



Governo do Amazonas inaugura nova quadra da comunidade Monte Sião, no Jorge Teixeira

Mauro Neto/Secom

Local recebeu investimentos na ordem de R\$ 1,7 milhão para ampliação, beneficiando mais de 100 mil pessoas na comunidade

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 23 de agosto, a nova quadra do Monte Sião, no bairro Jorge Teixeira, zona leste de Manaus. No espaço desportivo, que recebeu serviços de revitalização e ampliação da estrutura, funcionará mais um núcleo do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), promovendo a prática esportiva para crianças e adolescentes.

“É uma entrega que definitivamente transforma a vida das pessoas e se torna uma referência para a comunidade. É um espaço para a prática esportiva, para as crianças, adultos, dos encontros sociais. É um espaço não só para prática esportiva, mas um espaço para as ações sociais e formação de cidadãos, porque no momento em que a criança está aqui, ela está guardada e menos suscetível a violência urbana”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Entre os serviços realizados, foi executada a revitalização da quadra coberta poliesportiva e de areia, dos banheiros masculino, feminino e PCD e trocas de louças sanitárias. A estrutura também passou por adequações no revestimento cerâmico, pintura, forro, iluminação e rede elétrica, além de arquibancadas com acessibilidade, estacionamento e calçadas.

O projeto ampliou, ainda, o espaço para a implantação de uma sala de treinamentos e de reuniões. Outra mudança foi a criação de um ambiente de convivência para a comunidade, com mesas de concreto ao ar livre para jogos de dominó e playground infantil.

As melhorias na quadra são resultado de investimentos de mais de R\$ 1,7 milhão do Governo do Amazonas, parte do recurso por meio de emenda do deputado estadual João Luiz. As obras foram executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e duraram cinco meses. A estimativa é que o projeto beneficie mais de 112 mil pessoas da comunidade e áreas



Moradores destacam que a reforma da quadra era uma demanda antiga da comunidade do Monte Sião e, agora, poderão usufruir do local em melhores condições

as adjacentes.

“É uma quadra que estava totalmente abandonada e agora está espetacular, não só para as práticas esportivas, mas também para todo o uso da comunidade. É uma determinação do governador Wilson Lima, que pediu nosso apoio às comunidades na revitalização de áreas de uso coletivo”, destacou o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo.

Segundo a moradora da área, Francisca Antônio, de 54 anos, a reforma da quadra era uma demanda antiga de moradores do Monte Sião. Ela destaca que agora os comunitários poderão usufruir do local em melhores condições.

“Moro aqui há 28 anos e agora vai ser uma benção, porque a quadra foi revitalizada. Antes ela estava toda danificada e a gente nem gostava mais de vir aqui. O muro daqui é o muro do meu terreno, então vi tudo isso se transformar e ficar bonito”, contou a moradora.

Pelci

A partir dos investimentos no local, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) abriu 150 novas vagas para o programa Pelci na comunidade. O programa conta com 65 núcleos espalhados pela capital e oferecerá no espaço modalidades como vôlei de quadra, basquete, futsal, judô e wrestling.

“Aqui, no Monte Sião, vamos disponibilizar mais de 150 vagas, não só para futsal, vôlei e basquete, mas também para lutas e futebol, uma novidade dentro do programa. Isso é importante porque investir no esporte é investir na saúde e também contribui para a segurança pública através da prevenção”, destacou o secretário da Sedel, Jorge Oliveira.

O programa é voltado para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. Os pais e responsáveis pelos jovens interessados nas vagas devem atender aos requisitos e comparecer ao ponto de matrícula com a documentação necessária. São necessários RG e CPF da criança e do responsável, além do boletim escolar e uma foto 3x4 do atleta. As inscrições tiveram início no dia 26 de agosto, no próprio local.

Segurança Pública: Amazonas é 1º entre estados do Norte e Nordeste e sobe 7 posições no Ranking de Competitividade

Arquivo/Secom

O Ranking de Competitividade, que está em sua 13ª edição, é uma ferramenta de avaliação da gestão pública do Brasil, com avaliação de 99 indicadores de 10 áreas-chave

O Amazonas ocupa a 7ª posição no Ranking de Competitividade dos estados no setor da segurança. O estado subiu da 14ª posição, em 2023, para a 7ª, em 2024, conforme estudo divulgado, no dia 21 de agosto, no 13º Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad), em Brasília. O Amazonas ocupa, ainda, o 1º lugar entre os estados das regiões Norte e Nordeste do Brasil no ranking geral.

O estudo do Ranking de Competitividade está em sua 13ª edição, e é uma ferramenta de avaliação da gestão pública do Brasil, em que são avaliados 99 indicadores comuns aos estados, divididos em 10 áreas-chave: sustentabilidade ambiental, capital humano, educação, eficiência da máquina pública, infraestrutura, inovação, potencial de mercado, solidez fiscal, segurança pública e sustentabilidade Social.

Na área de segurança pública, os indicadores consideraram itens como segurança pessoal, déficit carcerário, mortalidade no trânsito e segurança patrimonial como os mais importantes para a mudança na posição. Desde 2019, o Governo do Amazonas já investiu mais de R\$ 1 bilhão no sistema de Segurança Pública do estado. Os investimentos envolvem a entrega de novos equipamentos, tecnologias, armamen-

Estado saiu da 14ª posição, em 2023, para a 7ª, em 2024; com desempenho que faz parte de investimentos em infraestrutura, equipamentos e na valorização de pessoal das Forças de Segurança



tos e viaturas, terrestres e aquáticas, como lanchas blindadas e as bases fluviais que têm ampliado as fiscalizações nos rios da região.

Os investimentos têm surtido resultados positivos, como redução nos índices de homicídio. Em Manaus, no primeiro semestre de 2024, foi registrada uma queda de 23,5%, a menor nos últimos 15 anos. Os números positivos

também podem ser vistos na apreensão de entorpecentes, que nos primeiros oito meses de 2024 já superou todo o quantitativo de drogas apreendido nos 12 meses de 2023. De janeiro a agosto de 2024, foram apreendidas 30 toneladas de entorpecentes, enquanto em todo o ano passado foram registradas 28 toneladas.

“Esse dado é relevante. O Amazonas aparece, nessa consolidação do Ministério da Justiça, com 69% de todas as apreensões da Re-

gião Norte. De janeiro a julho foram quase 26 toneladas contra 11 dos demais estados. Isso mostra o trabalho integrado das Forças de Segurança. Os resultados estão vindo para trazer mais tranquilidade para a nossa população. E esse avanço no ranking é reflexo de todo esse investimento e comprometimento do governador Wilson Lima com a segurança pública”, comentou o secretário da SSP-AM, coronel Vinícius Almeida.

Destaque no Norte e Nordeste

No Ranking Geral, o Estado do Amazonas segue ocupando o 11º lugar e em primeiro lugar das regiões Norte e Nordeste. Em seguida vem os estados da Paraíba (12º); Ceará (14º); Tocantins (15º); Rondônia (16º); Alagoas (17º); Sergipe (18º); Pernambuco (19º); Piauí (20º) Pará (21º); Bahia (22º); Maranhão (23º); Rio Grande do Norte (24º); Acre (25º); Amapá (26º); Roraima (27º).



Alex Braga/Secom



Representados por três associações durante a entrega, serão beneficiados diretamente pescadores de 14 municípios, devidamente cadastrados nas representações coletivas

Governo do Amazonas destina ajuda humanitária para pescadores afetados pela estiagem no estado

Mais de 200 toneladas de alimentos foram enviadas para pescadores de municípios das calhas do Alto Solimões e do Rio Madeira

O Governo do Amazonas entregou, no dia 23 de agosto, mais de 200 toneladas de alimentos para pescadores afetados pela estiagem no Amazonas. A ajuda humanitária atenderá produtores de municípios das calhas do Alto Solimões e do Rio Madeira, como parte da Operação Estiagem 2024. Com o montante, o Governo do Amazonas soma mais de 400 toneladas enviadas para municípios prejudicados pela seca.

“Nós temos o pescado na mesa porque tem esses homens e mulheres dispostos, e trabalhadores para encarar as dificuldades, e os nossos rios têm algumas peculiaridades que só o caboclo conhece. Nós temos um respeito grande e o compromisso em poder auxiliá-los, em dar essa ajuda no momento tão difícil em que a pesca fica complicada por conta da estiagem”, destacou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

A entrega dos alimentos ocorreu na sede da Secretaria de Produção Rural do Amazonas (Sepror), no bairro Japiim, zona sul de Manaus. Ao todo, pescadores de 14 municípios serão beneficiados diretamente: Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Itá, Tonantins, São Paulo de Olivença, Amaturá, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Tabatinga, Mani-

coré, Tapauá, Pauini, Lábrea e Canutama.

De acordo com a Sepror, os alimentos serão entregues a pescadores devidamente cadastrados em representações coletivas. Três associações representaram os pescadores no evento: Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Amazonas (Fesinpeam), Federação dos Pescadores do Amazonas (Fepesca) e Federação da Aquicultura do Amazonas (Fetape). Juntas, as representações englobam mais de 92 mil pescadores com Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) no Amazonas.

“No Amazonas, nós temos três federações de pescadores, que estão presentes em todos os municípios. A ideia é fazer essa distribuição para as federações e, em seguida, a coordenação municipalizada, garantindo que essa cesta está sendo entregue para o pescador artesanal”, explicou o secretário da Sepror, Daniel Borges.

As cestas foram enviadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio de uma solicitação da Secretaria Executiva de Pesca e Aquicultura (Sepa), vinculada à Sepror. A ação teve a interlocução do deputado Federal Silas Câmara e foi realizada em março de 2024.

Segundo o governador Wilson Lima, parte da ajuda humanitária será entregue pelo Governo do Amazonas e a outra por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura do Governo Federal.

O presidente da Fesinpeam, Raimundo Braga, destacou a importância do envio do material para a categoria nesse período de estiagem.

“A gente quer agradecer ao Governo Federal e ao Governo do Estado. O nosso pescador, hoje, está passando necessidades e essas primeiras 10 mil cestas, que estão vindo, serão divididas. Só para a nossa federação serão 6 mil e isso é fundamental”, afirmou o pescador.

Ajuda humanitária

O primeiro envio de ajuda humanitária para municípios afetados pela estiagem ocorreu no dia 13 de agosto. A operação logística, coordenada pela Defesa Civil do Amazonas e que conta com o apoio das Forças Armadas, enviou 226 toneladas de alimentos, além de caixas para armazenamento de água e purificadores fixos do projeto Água Boa, para nove municípios.

Três carregamentos foram enviados para atender municípios das calhas do Alto Solimões e Purus, alcançando cerca de 43 mil pessoas. De acordo com o governador Wilson Lima, o objetivo é enviar mais de 130 mil cestas básicas para famílias afetadas em todo o Amazonas. Somando os dois montantes enviados, o Governo do Amazonas já destinou mais de 400 toneladas de alimentos.

Segundo os dados da Defesa Civil, até o dia 22 de agosto, 20 municípios estavam em situação de emergência, afetando 254,3 mil pessoas, ou cerca de 63,5 mil famílias. O número de pessoas e famílias afetadas pela estiagem no estado é dinâmico e baseia-se nas informações disponibilizadas pelos municípios que alimentam o S2iD - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil.

Sustentabilidade Ambiental: Amazonas é o 1º estado da região Norte e 8º nacional no Ranking de Competitividade

Divulgação/Sema

Resultado favorável registra contribuição direta das políticas que o Amazonas tem implementado na área de Meio Ambiente e Sustentabilidade

O Amazonas é o 1º estado da região Norte e o 8º estado do Brasil com o melhor índice de Sustentabilidade Ambiental. O resultado foi divulgado por meio do Ranking de Competitividade dos Estados 2024, promovido pelo Centro de Liderança Pública (CLP), que analisa diferentes parâmetros das 27 unidades federativas.

O Ranking de Competitividade dos Estados é uma ferramenta para balizar as ações dos governos estaduais e apoiar a elaboração de políticas baseadas em evidências. Para tanto, a metodologia e a estrutura leva em consideração uma literatura acadêmica especializada, bem como da experiência nacional e internacional na confecção de rankings de competitividade.

“O resultado foi muito favorável ao Amazonas e isso é relevante porque, dentro dos indicadores que compõem esse ranking, a maioria deles vêm da contribuição direta das políticas que o estado do Amazonas tem implementado na área de meio ambiente e sustentabilidade. Tem sido uma determinação do governador Wilson Lima que a gente possa atender a essas metas e compromissos que estão, inclusive, registradas no Programa Amazonas 2030”, destacou o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

No pilar de Sustentabilidade Ambiental, consideram-se 13 indicadores ligados à emissão de gases poluentes, desmatamento e manejo do esgoto, resíduos e recursos hídricos



No pilar de Sustentabilidade Ambiental, consideram-se os indicadores ligados à emissão de gases poluentes, desmatamento e manejo do esgoto, resíduos e +recursos hídricos. No total, são considerados 13 indicadores, sendo o de “Coleta Seletiva do Lixo” o que apresentou melhor desempenho no Amazonas, em comparação com o último relatório.

Ao todo, o Amazonas obteve nota de 71,21 em Sustentabilidade Ambiental, subindo duas posições no ranking deste indicador, em relação a 2023, quando pontuou 64,6. Os maiores

destaques vão para os indicadores de Transparência das Ações de Combate ao Desmatamento e Vegetação Nativa dos Imóveis Rurais, em que o Amazonas atingiu o 1º lugar, em comparação aos demais estados brasileiros.

Ranking geral

O Ranking de Competitividade dos Estados elenca os indicadores considerados fundamentais para a promoção da competitividade e melhoria da gestão pública dos Estados brasileiros, distribuídos em 10 pilares temáticos: In-

fraestrutura, Sustentabilidade Social, Segurança Pública, Educação, Solidez Fiscal, Eficiência da Máquina Pública, Capital Humano, Sustentabilidade Ambiental, Potencial de Mercado e Inovação.

No ranking geral, que leva em consideração os 10 pilares avaliativos, o estado do Amazonas subiu três posições, passando de 14º para 11º lugar. Com isso, o Estado do garantiu novamente a liderança da região Norte. O relatório completo com o ranking por indicador pode ser acessado em rankingdecompetitividade.org.br.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHI

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 5

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 10

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 11

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 11

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 12

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 12

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 13

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 15

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 16

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 16

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 16

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 19

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 19

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 20

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 20

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 20

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 22

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 22

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 22

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 23

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 25

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 27

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 28

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 29

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 29

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 30

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 30

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anori 1

Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.752.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	1.759.201	3390		1.752.000,00			
TOTAL							1.752.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.752.000,00
Protocolo 194604										

DECRETO Nº 50.196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.365.700,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
		0001	A	1.501.285	3350		1.365.700,00			
TOTAL							1.365.700,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.365.700,00
Protocolo 194605										

DECRETO Nº 50.197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$763.598,58 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$755.544,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$8.054,58 (OITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
		0001	A	2.759.201	4490				15.960,00	
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	2.759.201	3390		739.584,00			
TOTAL							739.584,00	15.960,00		
TOTAL POR SECRETARIA										755.544,00
11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03 128 3074 2168 - Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Estudos Jurídicos										
		0011	A	2.759.201	3390		8.054,58			
TOTAL							8.054,58			
TOTAL POR SECRETARIA										8.054,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										763.598,58
Protocolo 194606										

DECRETO Nº 50.198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.574.142,20 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	125	3264	1019	Implantação dos Postos de Atendimento do Detran - PAD						
		0011	P	2.501.201	3390					174.653,20
06	125	3264	2821	Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores						
		0001	A	2.501.201	3390					1.392.879,00
		0001	A	2.501.201	3390					2.006.610,00
TOTAL										3.574.142,20
TOTAL POR SECRETARIA										3.574.142,20
Protocolo 194609										

DECRETO Nº 50.199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.779,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10	305	3274	2805	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde						
		0001	A	2.602.231	3390					9.779,00
TOTAL										9.779,00
TOTAL POR SECRETARIA										9.779,00
Protocolo 194607										

DECRETO Nº 50.200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.041.946,94 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.660.243 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
		0001	A	2.660.243	3390					1.444.700,00
08	244	3235	2105	Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso						
		0001	A	2.660.243	3390					173.760,94
		0001	A	2.660.243	3390					450.161,00
08	244	3235	2752	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social						
		0001	A	2.660.243	3390					1.973.325,00
TOTAL										4.041.946,94
TOTAL POR SECRETARIA										4.041.946,94
Protocolo 194608										

DECRETO Nº 50.201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.120 - Outros Recursos não Vinculados - Acordo AMBEV, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
		0001	A	1.501.120	3350	2.000.000,00				
TOTAL						2.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
Protocolo 194610										

DECRETO Nº 50.202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.877.474,71 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.750.130 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	1280	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais						
		0001	P	1.750.130	4490	4.877.474,71				
TOTAL						4.877.474,71				
TOTAL POR SECRETARIA										4.877.474,71
Protocolo 194611										

DECRETO Nº 50.203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	244	3237	2067	Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social						
		0001	A	1.501.170	3390	2.200.000,00				
TOTAL						2.200.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										2.200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.170	9999	2.200.000,00
TOTAL					2.200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					2.200.000,00
Protocolo 194612					

DECRETO Nº 50.204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.326.982,56 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
			0001	E	1.501.201	3191	7.000,00			
TOTAL							7.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.000,00

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
			0001	A	1.500.100	3390	2.800,00			
TOTAL							2.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.800,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
			0001	P	1.500.121	3390	50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.500.100	3390	376.121,36			
			0001	A	1.500.121	3390	214.104,23			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
			0001	A	1.500.100	3390	22.304,71			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
			0011	A	1.500.100	3390	6.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	368.000,00			
TOTAL							986.530,30			
TOTAL POR SECRETARIA										986.530,30

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.501.160	3390	92.956,01			
			0001	A	1.501.160	3390	195.096,88			
			0001	A	1.501.160	3391	0,03			
23 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
			0001	A	1.501.160	3390	1.841,82			
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pecuária e Florestal										
			0001	A	1.501.160	3390	1.504.903,12			
TOTAL							1.794.797,86			
TOTAL POR SECRETARIA										1.794.797,86

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
			0001	A	1.501.160	3390	42.300,00			
TOTAL							42.300,00			
TOTAL POR SECRETARIA										42.300,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências										
			0001	A	1.501.160	3390	1.000,00			
			0001	A	1.501.160	3390	10.904,77			
			0001	A	1.501.160	3390	431.649,63			
TOTAL							443.554,40			
TOTAL POR SECRETARIA										443.554,40

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2790	Reserva Técnica de Bancada						
	0001	A	1.501.160	9999						1.000.000,00
TOTAL										1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.326.982,56

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2141	Produção Editorial e Gráfica						
	0001	A	1.501.201	4490				7.000,00		
TOTAL								7.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										7.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	3390			2.800,00			
TOTAL							2.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.800,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	3390			22.304,71			
	0001	A	1.500.100	3390			188.403,93			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde						
	0011	A	1.500.100	3390			92.246,21			
	0011	A	1.500.121	3390			214.104,23			
TOTAL										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2240	Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais						
	0011	A	1.500.100	3390			60.902,01			
10	302	3305	2804	Operacionalização das Ações de Combate à Covid-19						
	0001	A	1.500.100	3390			32.447,85			
TOTAL										
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
	0011	A	1.500.100	3390			376.121,36			
TOTAL								986.530,30		
TOTAL POR SECRETARIA										986.530,30

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23	692	3277	2453	Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pecuária e Florestal						
	0001	A	1.501.160	3390			94.797,86			
23	392	3277	2810	Feiras, Eventos e Encontros para a Promoção das Cadeias Produtivas Florestais, Pecuárias e Agropecuárias						
	0001	A	1.501.160	3390			1.700.000,00			
TOTAL								1.794.797,86		
TOTAL POR SECRETARIA										1.794.797,86

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL								1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2079	Formação Técnica e Artística						
	0001	A	1.501.160	3390			42.300,00			
TOTAL								42.300,00		
TOTAL POR SECRETARIA										42.300,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 331 0001 2004										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
06 122 0001 2643										
PRODAM	0001	A	1.501.160	3390			10.904,77			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216										
	0001	P	1.501.160	3390			24.591,75			
06 122 3264 2119										
	0001	A	1.501.160	3390			50.484,57			
	0001	A	1.501.160	3390			259.351,40			
06 122 3264 2120										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
06 128 3264 2121										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
06 122 3264 2125										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
06 302 3264 2151										
	0001	A	1.501.160	3390			180,00			
06 181 3264 2157										
	0001	A	1.501.160	3390			5.000,00			
06 306 3264 2204										
	0001	A	1.501.160	3390			3.198,06			
	0001	A	1.501.160	3390			84.843,85			
06 182 3264 2568										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
TOTAL							443.554,40			
TOTAL POR SECRETARIA							443.554,40			
TOTAL DAS ANULAÇÕES							4.326.982,56			

Protocolo 194614

DECRETO Nº 50.205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.926.015,80 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449										
	0001	A	1.500.121	3350			2.400.000,00			
	0001	A	1.500.121	3350			4.362.501,35			
TOTAL							6.762.501,35			
TOTAL POR SECRETARIA							6.762.501,35			
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2739										
	0001	A	1.500.121	3390			4.844,70			
	0001	A	1.500.121	3390			3.995.155,30			
TOTAL							4.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							4.000.000,00			
37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2152										
	0001	A	1.500.121	3390			1.163.514,45			
TOTAL							1.163.514,45			
TOTAL POR SECRETARIA							1.163.514,45			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							11.926.015,80			
							Protocolo 194615			

(*) DECRETO N.º 50.158, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com as finalidades que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, que cria e insere na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, prevista no inciso III do artigo 2.º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3.º da Lei Estadual n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, a SEMIG tem como finalidades a formulação, a coordenação e a implementação de políticas públicas destinadas aos setores de energias renováveis e geodiversidade, visando ao fomento e à atração de investimentos relacionados à mineração, à indústria de óleo e gás e à indústria de transformação mineral, em articulação e sem conflitar com as políticas estaduais de infraestrutura, de desenvolvimento sustentável e de planejamento estratégico à sustentabilidade da economia industrial do Amazonas, definidos a partir de demanda discricionária do Governador do Estado;

CONSIDERANDO a abrangência das atividades inerentes à implementação das ações, estudos técnicos, programas e projetos especiais

de interesse estratégico da Administração Pública Estadual que serão executados por meio da SEMIG;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de inúmeros instrumentos de cooperação entre o Estado do Amazonas e os municípios, visando à realização de projetos na área de Transição Energética e Biocombustíveis;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000409.2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para a criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto tem a seguinte composição:

- I** - 1 (um) Coordenador - Tipo I;
- II** - 1 (um) Subcoordenador - Tipo I;
- III** - 7 (sete) Membros Operacionais - Tipo I;
- IV** - 7 (sete) Membros Operacionais - Tipo II;
- V** - 09 (nove) Membros Operacionais - Tipo III;

Parágrafo único. Os membros referidos nos incisos I a V do *caput* deste artigo serão designados por ato do titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento.

Art. 3.º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante no Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008, nos níveis abaixo especificados:

- I** - para os membros Tipo I: a gratificação correspondente ao nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008;
- II** - para os membros Tipo II: a gratificação correspondente ao nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008;
- III** - para os membros Tipo III: a gratificação correspondente ao nível 13, do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 5.º O período de duração do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será de 5 (cinco) meses.

Art. 6.º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto deverá apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas e resultados obtidos.

Art. 7.º Este Decreto entra vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024.

Protocolo 194613

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 403/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 625/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014259/2023-73, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 04/08/2023 a 03/08/2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JACKELINE ALVES GALDINO**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 257.266-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194637

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 707/2024 - GS/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002617/2024-01, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Secretário de Estado de Administração e Gestão, 10 (dez) dias de férias, no período de 09 a 18 de setembro de 2024, referente ao exercício de 2023/2024;

II - DESIGNAR o Senhor **VIVALDO MICHILES NETO**, Secretário Executivo de Gestão de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 194603

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2968/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017307.000698/2024-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA ALMEIDA E SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIELLY DA COSTA BOH DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194631

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 195/2024-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000673/2024-22, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA BALIEIRO PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA MELO DE OLIVEIRA DAMASCENO**, para exercer, na FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194632

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2231/2024-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.236751/2024-77, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SERGIO SANTIAGO DE AZEVEDO VELASQUEZ**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194633

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 320/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA MARIA LIMA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GILSON TAVERNARD DA SILVA JUNIOR**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194634

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1420/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.021814/2024-96, resolve

EXONERAR, a contar de 11 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMARILDO GAMA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194635

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0707/2024-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002869/2024-80, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, no item II, na parte em que nomeou **ERIKA FREITAS MARIALVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAROLINE RODRIGUES LIMA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194636

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 426/2023-GP da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 456/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000113/2024-21, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO no período de 04/08/2023 a 03/08/2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARINÉLIA MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 176.203-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194638

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º 229/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 607/2024-NTJP/DGTES, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024310/2024-12, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 09 de agosto de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAYOL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 234.192-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194639

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de disposição contido no Ofício n.º 1086/2024-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas, no interesse da servidora FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora interessada ocupa cargo de provimento efetivo no Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas e foi designada, por meio da Portaria n.º 754/2023-GR/UEA, para o exercício de função gratificada de Diretor de Centro, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3450/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, constante do Ofício n.º 4429/2024-GS/SEDUC;

CONSIDERANDO ainda, disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.017985/2024-88, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de setembro de 2024, junto à Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 164.212-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194640

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 17996/2023/REQ. DE SERVIDOR OU EMPREGADO/COGEP/DGC/SE/CGU, da Controladoria-Geral da União e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012394/2023-84, resolve

I - PRORROGAR a disposição, a contar de 18 de dezembro de 2023, junto à Controladoria-Geral da União, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício da função comissionada de Chefe de Seção, FCE 1.03, com ônus para o órgão de origem, do servidor **WALDEMAR FARIAS NETO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe A, Nível 10, Referência 1, Matrícula n.º 238.190-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Controladoria-Geral da União, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e dos encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194641

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 380/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade retificar o Decreto de 07 de junho de 2024, na parte relativa ao período da movimentação funcional pleiteada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada na Folha de Informação n.º 321/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013986/2023-13, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013986/2023-13, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 16 de novembro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ELLEN MARQUES FREIRE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 244.976-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194642

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1616/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 612/2024-NTJP/DGTES, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007220/2024-80, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 16 de junho de 2024, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Entrância Inicial, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **NATHALIE DE CASTRO MAIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 237.706-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194643

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 586/2023-REQ/GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2135/2024-CTA/SEAD da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013090/2023-34, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de janeiro de 2024, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente II, com ônus para o órgão de origem, do servidor **CASIMIRO CARDOSO DE ARAÚJO FILHO**, ocupante do cargo de Motorista Rodoviário, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 050.025-9G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que providencie a assinatura de Termo de Convênio junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194644

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 322/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM; CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 681/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006735/2024-63, resolve PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora SYLVIA MARA PEREIRA MACIEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 242.820-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços no Cartório da 68.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 18 de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194645

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 44, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.015754/2024-14, resolve EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO, Matrícula n.º 267.931-0A, do cargo de Examinador de Trânsito, Categoria AD, do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194646

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 50, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.008294/2023-56, resolve EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 1995, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor ALEXANDRE TADEU DE LIMA, Matrícula n.º 011.436-7A, do cargo de Professor MP-II-EC-B2, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194647

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018630/2024-50, resolve EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora RAICLEI DA SILVA LIMA Matrícula n.º 239.143-0A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 194648

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por SUELY MARIA VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, autos do processo nº 0607034-59.2018.8.04.0001; CONSIDERANDO a DECISÃO MONOCRÁTICA DA EXMA. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III do CPC; CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02313/2024-SAJ-PPC/PGE, no sentido de retificar o ato de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2014, edição de mesma data, corrigindo o Adicional por Tempo de Serviço fazendo constar o percentual de 30% (trinta por cento); CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001549/2024-42, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação: "APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, SUELY MARIA VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, no cargo de Procurador

do Estado, 1.ª Classe, Matrícula n.º 131.109-3A, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, lotada na Procuradoria Contenciosa, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$908,10 (novecentos e oito reais e dez centavos), de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar n.º 87, de 01 de agosto de 2011, alterado pelo artigo 1.º, da Lei Complementar n.º 109, de 25 de setembro de 2012; mais R\$4.771,00 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base e Gratificação Procuratório, de acordo com o §1.º, artigo 54, da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983; mais R\$14.995,23 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Procuratório do Estado, de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar n.º 87, de 01 de agosto de 2011, alterado pelo artigo 1.º, da Lei Complementar n.º 109, de 25 de setembro de 2012; mais R\$3.975,83 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Estímulo de Aperfeiçoamento Profissional, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma do Vencimento e da Gratificação de Procuratório do Estado, de acordo com o artigo 6.º, da Lei Complementar n.º 74, de 18 de maio de 2010, totalizando seus proventos em R\$24.650,16 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 194649

PROCESSO N.º	: 01.01.022101.032582/2023-45
INTERESSADA	: CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 6.23.01.03.5007/2023, que concluiu pelo não indiciamento do servidor **ROBERTO HERRERA MASCATO**, posto que não incorreu na infração disposta no artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11.660/2023 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que acolheu “in totum” o relatório da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado pela Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o Processo Administrativo Disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, assim como a manifestação exarada no Parecer Chefia n.º 00014/2024-PPC/PGE, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 6.23.01.03.5007/2023, instaurado em face do servidor **ROBERTO HERRERA MASCATO**, Matrícula n.º 116.956-4C, ocupante do cargo de Médico, 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal Adicional da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 194650

PROCESSO	: 01.05.016509.000065/2024-54
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO GÁS NATURAL N.º 017/2024- e 017/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 049/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 161/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Gás Natural n.º 017/2024 e 017/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do §3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, e do Ato COTEPE/PMF n.º 016, de 24 de junho de 2024 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000065/2024-54, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, as Tabelas Tarifárias Segmento Gás Natural n.º 017/2024 e 017/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 17/2024				
Vigência: A partir de 1º/07/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.				
INDUSTRIAL				
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³		R\$/m³
1	200	2,8416		3,4428
201	500	2,7391		3,3298
501	1.000	2,6378		3,2182
1.001	2.000	2,5397		3,1101
2.001	5.000	2,4312		2,9905
5.001	10.000	2,3206		2,8687
10.001	20.000	2,2199		2,7577
20.001	50.000	2,1396		2,6692
50.001	100.000	2,0591		2,5805
Acima de 100.000		1,9784		2,4916
MATÉRIA-PRIMA				
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³		R\$/m³
1	200	2,4717		3,0352
201	500	2,4001		2,9563
501	1.000	2,3290		2,8779
1.001	2.000	2,2604		2,8023
2.001	5.000	2,1846		2,7188
5.001	10.000	2,1072		2,6335
10.001	20.000	2,0366		2,5557
20.001	50.000	1,9804		2,4938
50.001	100.000	1,9238		2,4314
Acima de 100.000		1,8676		2,3695
INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA				
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³		R\$/m³
1	200	2,2445		2,7848
201	500	2,2114		2,7483
501	1.000	2,1684		2,7009
1.001	2.000	2,1180		2,6454
2.001	5.000	2,0479		2,5682
5.001	10.000	1,9598		2,4711
10.001	20.000	1,8632		2,3646
20.001	50.000	1,8289		2,3268
50.001	100.000	1,7708		2,2628
Acima de 100.000		1,6970		2,1815
COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*				
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³		R\$/m³
1	6.000	2,8416		3,4428
6.001	15.000	2,7391		3,3298
15.001	30.000	2,6378		3,2182
30.001	60.000	2,5397		3,1101
60.001	150.000	2,4312		2,9905
150.001	300.000	2,3206		2,8687
300.001	600.000	2,2199		2,7577
600.001	1.500.000	2,1396		2,6692
1.500.001	3.000.000	2,0591		2,5805
Acima de 3.000.000		1,9784		2,4916
COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA				
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos		Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³		R\$/m³
1	6.000	2,2445		2,7848
6.001	15.000	2,2114		2,7483
15.001	30.000	2,1684		2,7009
30.001	60.000	2,1180		2,6454
60.001	150.000	2,0479		2,5682
150.001	300.000	1,9598		2,4711
300.001	600.000	1,8632		2,3646
600.001	1.500.000	1,8289		2,3268
1.500.001	3.000.000	1,7708		2,2628
Acima de 3.000.000		1,6970		2,1815

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,1916	2,9531
GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	1,7325	2,2206
RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,9049	3,5125
RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	5,8068	6,7102

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 16/2024, que estabeleceu a partir de 1º/07/24, o valor do PMPF, em R\$ 2,9531 por m³ para o GNV e em R\$ 1,9251 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO		
TERMELÉTRICO		
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾	
	R\$/m³	
	0,0469	

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Tabela Tarifária nº 17/2024-A

Vigência: A partir de 01/07/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	5,3467	5,9955
201	500	5,2442	5,8825
501	1.000	5,1429	5,7709
1.001	2.000	5,0448	5,6628
2.001	5.000	4,9363	5,5433
5.001	10.000	4,8257	5,4214
10.001	20.000	4,7250	5,3104
20.001	50.000	4,6447	5,2219
50.001	100.000	4,5642	5,1332
Acima de 100.000		4,4835	5,0443

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	4,9768	5,5879
201	500	4,9052	5,5090
501	1.000	4,8341	5,4306
1.001	2.000	4,7655	5,3550
2.001	5.000	4,6897	5,2715
5.001	10.000	4,6123	5,1862
10.001	20.000	4,5417	5,1084
20.001	50.000	4,4855	5,0465
50.001	100.000	4,4289	4,9841
Acima de 100.000		4,3727	4,9222

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	4,7496	5,3375
201	500	4,7165	5,3010
501	1.000	4,6735	5,2537
1.001	2.000	4,6231	5,1981
2.001	5.000	4,5530	5,1209
5.001	10.000	4,4649	5,0238
10.001	20.000	4,3683	4,9174
20.001	50.000	4,3340	4,8796
50.001	100.000	4,2759	4,8155
Acima de 100.000		4,2021	4,7342

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	5,3467	5,9955
6.001	15.000	5,2442	5,8825
15.001	30.000	5,1429	5,7709
30.001	60.000	5,0448	5,6628
60.001	150.000	4,9363	5,5433
150.001	300.000	4,8257	5,4214
300.001	600.000	4,7250	5,3104
600.001	1.500.000	4,6447	5,2219
1.500.001	3.000.000	4,5642	5,1332
Acima de 3.000.000		4,4835	5,0443

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	4,7496	5,3375
6.001	15.000	4,7165	5,3010
15.001	30.000	4,6735	5,2537
30.001	60.000	4,6231	5,1981
60.001	150.000	4,5530	5,1209
150.001	300.000	4,4649	5,0238
300.001	600.000	4,3683	4,9174
600.001	1.500.000	4,3340	4,8796
1.500.001	3.000.000	4,2759	4,8155
Acima de 3.000.000		4,2021	4,7342

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	4,6967	5,5058

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	4,2376	4,7733

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	5,4100	6,0652

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	8,3119	9,2629

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 16/2024, que estabeleceu a partir de 01/Jul/24, o valor do PMPF, em R\$ 2,9531 por m³ para o GNV e em R\$ 1,9251 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO		
TERMELÉTRICO		
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾	
	R\$/m³	
	0,0469	

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 194651

PROCESSO	:	01.05.016509.000063/2024-65
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA N.º 018/2024

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 050/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 159/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 018/024, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do §3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e do Ato COTEPE/PMPF n.º 16, de 24 de junho de 2024 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000063/2024-65, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 018/2024, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

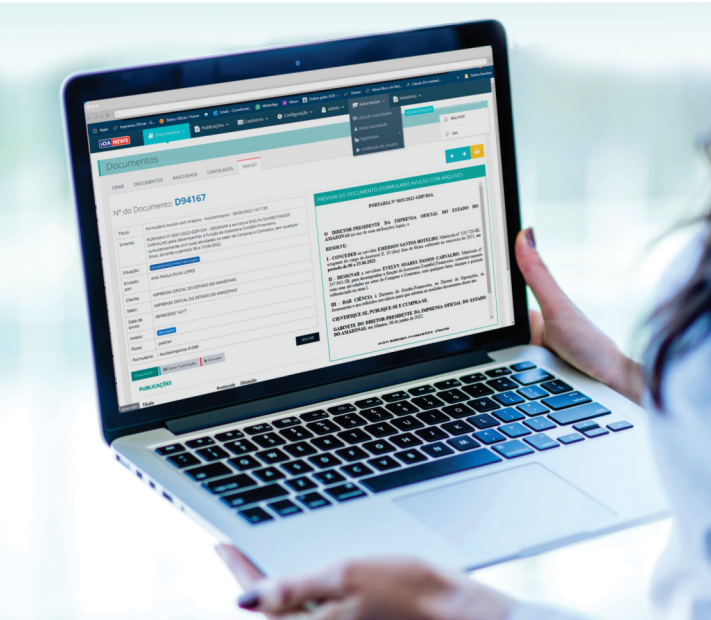
TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 18/2024

Vigência: De 01/07/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,2560	2,7975
201	500	2,2023	2,7383
501	1.000	2,1488	2,6793
1.001	2.000	2,0974	2,6227
2.001	5.000	2,0406	2,5601
5.001	10.000	1,9826	2,4962
10.001	15.000	1,9296	2,4378
15.001	20.000	1,8875	2,3914
20.001	50.000	1,8766	2,3794
Acima de 50.001		1,8547	2,3553

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 16/2024, que estabeleceu a partir de 01/Jul/24, o valor do PMPF, em R\$ 1,9251 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 194652



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132 ANOS

131 ANOS

Diário Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2024 -
CASA MILITAR - PROCESSO Nº 011108.000708/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.392.705/0001-43. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela locação de 23 (vinte e três) veículos tipo Pick-up sem giroflex, 05 (cinco) veículos tipo Pick-up com giroflex, 47 (quarenta e sete) veículos tipo Sedan e 14 (quatorze) veículos tipo Sedan Executivo para a Secretaria de Estado da Casa Militar **do dia 21 a 30 do mês de junho de 2024** - RI nº 2024RI00000008 de 09/09/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 95.045,50 (noventa e cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 10/09/2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 193864

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 138/2024-GPGE

CESSA efeitos das Portarias 091/08, 140/19, 048/2020, 049/2020, 032/2021 e 004/2022-GPGE que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA aos servidores que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos do Anexo XX da Lei nº 7.014 de 19 de agosto de 2024, que altera o Anexo II da Lei nº 4.014 de 24 de março de 2014,

RESOLVE,

CESSAR a partir de 1.º de maio de 2024, de acordo com o art. 12 da Lei nº 7.014/2024 e § 2.º do art. 2.º da Lei nº 4.014/2014, os efeitos das Portarias n.ºs 091/08, 140/19, 048/2020, 049/2020, 032/2021 e 004/2022-GPGE, que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, aos servidores do Quadro Efetivo desta Procuradoria Geral do Estado, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
Ana Eimar Correa Coelho	009.319-0 E
Edyssandro Albuquerque Batista	163.460-7 C
Maria do Socorro Pires de Moura	100.066-7 D
Ângela Maria Mondonça Vieira	102.077-3 F
Raimunda Lourdes Alves de Almeida	116.090-7 E
Solange Correa Nunes	137.560-1 F
Edilson Nonato da Costa	100.057-8 E
Miguel Ribamar de Oliveira Progenio	137.448-6 H
Rita de Cássia de Albuquerque Pinto	122.558-8 C
Guaracy Tavares Edwards	143.013-0 D
Vanessa Karine Queiróz Gomes	166.240-6 B
Juarez de Almeida Cunha	141.664-2 C
Célio Alcântara Cipriano	103.074-4 F

Hellen Cristina Silva Moraes	153.584-6 D
Víctor Hugo Ferreira Cabral	223.177-8 B
Kátia Santos Castello Branco	117.606-4 F
Agda Martins Colado Lima	104.457-5 C
Sigrid Maria Lopes Freire	154.219-2 F
Josete Pereira de Albuquerque	008.829-3 G

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de agosto de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 193959

Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS -
SETEMBRO/2024 - REMESSA Nº 01

567938-Alana Barbosa Valério Tomaz/Secretária Executiva/Rio de Janeiro/RJ/22.09 a 27.09.2024/Participar da Semana Fazendária. **569886-Paulo Cesar Vinhas Tiso**/AFTE/Rio de Janeiro/RJ/24.09 a 27.09.2024/Participar do 76º ENCAT, no âmbito da CONFAZ. **570384-Marcos André Pontes Cavalcanti**/AFCTE/Chefe de Departamento/Rio de Janeiro/RJ/22.09 a 25.09.2024/Participar da 81ª Reunião ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, no âmbito da CONFAZ. **570338-Leonardo dos Santos do Rego Barros**/AFCTE/Chefe de Departamento/Rio de Janeiro/RJ/23.09 a 25.09/2024/Participar da 81ª Reunião ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN/COMSEFAZ, no âmbito da CONFAZ. **570335-Jefferson de Oliveira Carlos**/AFCTE/Rio de Janeiro/RJ/22.09 a 25.09.2024/Participar da 81ª Reunião ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, no âmbito da CONFAZ. **570602-Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/Rio de Janeiro/RJ/25.09 a 04.10.2024/Assessorar o Secretário de Estado da Fazenda, no 76º ENCAT, na Reunião Ordinária COMSEFAZ e na 194ª Reunião Ordinária da CONFAZ. **571926-Rodrigo Pinheiro de Almeida Castro**/AFTE/Rio de Janeiro/RJ/25.09 a 27.09.2024/Participar do 76º ENCAT, no âmbito da CONFAZ. **571991/Daniela Ramos Torres**/AFTE/Rio de Janeiro/RJ/25.09 a 27.09.2024/Participar do 76º ENCAT, no âmbito da CONFAZ. **571788-Tomaz de Aquino Armond de Melo**/AFTE/Subgerente/Parintins/AM/09.09 a 23.09.2024/Participar de Ação Fiscal. **571790/Jackson Leda Caninde Correa**/AFTE/Parintins/AM/09.09 a 23.09.2024/Participar de Ação Fiscal. **571793/Augusto Noboru Toyoda**/AFTE//Parintins/AM/09.09 a 23.09.2024/Participar de Ação Fiscal. **571797/João Marcelo de Souza Luzeiro**/AFTE/Parintins/AM/09.09 a 23.09.2024/Participar de Ação Fiscal. **571796/Rosenilson Amazonas Pessoa**/ AFTE/ Parintins/11.09 a 23.09.2024 **572363/Jonas Chaves Boaventura**/AFTE/ Brasília/DF/09.09 a 12.09.2024/Participar da 197ª Reunião do COTEPE, no âmbito da CONFAZ.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 193907

EXTRATO Nº 052/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024-SEFAZ, firmado em 04.09.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAZON FIVE LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra especializada de agente de portaria, em caráter emergencial, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Contrato, de 04/09/2024 a 04/09/2025. **Valor Mensal:** R\$ 120.886,41 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). **Valor Global:** R\$ 1.450.636,92 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000 e ND: 33903701, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 30/08/2024 a NE nº 0864/2024, no valor de R\$ 120.886,41 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme Parecer nº 086/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.01 4101.234412/2024-56-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 193908

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 756/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo nº 01.01.017145.000195/2023-01 /SES-AM**.

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para a servidora relacionada a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01- LIVIA APARECIDA SOUZA COSTA**, Fonoaudióloga, 236.275-9A, 01/01/2024 a 01/01/2026, Policlínica Antônio Aleixo. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193844

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2024

PROCESSO Nº 01.01.017101.034507/2024-60-DGTES/SES-AM (SIGED).

- 1) NOME:** Liege Maria Menezes Rodrigues; **CARGO:** Secretária Executiva; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Valeria Pereira de Carvalho; **CARGO:** Chefe de Gabinete AD-1; **BENS:** 01 Casa Localizada na rua Campeche, Nº 20, Ad. 294, Conjunto Nova Cidade, Cidade Nova, CEP 69097449.
3) NOME: Rita Cristiane dos Santos Almeida; **CARGO:** Secretária Executiva Adjunta; **BENS:** Nada a declarar.
4) NOME: Nívia Barroso Harb; **CARGO:** Secretária Executiva; **BENS:** 1- 01 (Um) imóvel comprado conforme escritura pública pelo casal em Fortaleza; 2- 03 (Três) unidades de lotes em processo, comprados em junho/2014, localizados em Manaus/AM; 3- 01 (Um) terreno com uma casa construída na cidade de Manaus/AM; 4- 01 (Um) imóvel comprado conforme escritura pública pelo casal em Setubal/PT; 5- 1/3 da parte total do imóvel, doação familiar do marido conforme escritura pública localizado no Rio de Janeiro/RJ; 6- 1/3 da parte total do imóvel, doação familiar do marido conforme escritura pública, localizado em Vitória/ES; 7- 1/3 da parte total do imóvel, doação familiar do marido conforme escritura pública, localizado em São Paulo/SP; 8- 1/3 da parte total do imóvel, doação familiar do marido, conforme escritura pública, localizado na cidade de Manaus/AM.
5) NOME: Silvio Romano Benjamin Junior; **CARGO:** Secretário Executivo; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Marla Almeida de San Martin; **CARGO:** Assessor I AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
7) NOME: Dalva Coelho de Souza; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar.
8) NOME: Arnaldo Nogueira da Silva; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo III DS-3; **BENS:** Nada a declarar.
9) NOME: Antônio Vinicius Rodrigues de Albuquerque; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro Hospital - GAH; **BENS:** Nada a declarar.

10) NOME: Francisco Ezio Ferreira de Lima; **CARGO:** Assessor II AD-2; **BENS:** Um veículo da marca Chevrolet, Modelo Onix, Ano 2019.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193845

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2024

PROCESSO Nº 01.01.017101.034507/2024-60-DGTES/SES-AM (SIGED).

- 1) NOME:** Kamila Araújo Pinheiro; **CARGO:** Secretária Executiva Adjunta; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Kelem Maia Portela; **CARGO:** Chefe de Departamento- AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
3) NOME: Giselle Elaine da Silva Lima; **CARGO:** Assessor I- AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
4) NOME: Washington Santos Vasconcelos Junior; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo I- GA-1; **BENS:** Nada a declarar.
5) NOME: Monica Lima de Melo e Melo; **CARGO:** Secretária Executiva Adjunta; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Fabiane Oliveira da Silva; **CARGO:** Diretora De Unidade- DSH; **BENS:** Nada a declarar.
7) NOME: Renata de Queiroz Monteiro Chaves; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Hospital- GEH; **BENS:** Nada a declarar.
8) NOME: Paulo Cezar da Silva Câmara; **CARGO:** Secretário Executivo Adjunto; **BENS:** Nada a declarar.
9) NOME: Thiago Pinheiro Abreu Marques; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos Tipo III- GT-3; **BENS:** Nada a declarar.
10) NOME: Jeany Silveira Grandal; **CARGO:** Assessor IV- AD-4; **BENS:** Nada a declarar.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193846

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2024

PROCESSO Nº 01.01.017101.027585/2024-08-DGTES/SES-AM (SIGED).

- 1) NOME:** Aldanilson Lira Moura; **CARGO:** Assessor III; **BENS:** Nada a declarar. **2) NOME:** Isaac Cezar Cohen; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar. **3) NOME:** Janssen Oliveira de Paula; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo III GA-3; **BENS:** Uma casa, um carro e uma moto.
4) NOME: Juliana Coimbra Marques Ramos; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo III DS-3; **BENS:** Uma casa em Manaquiri km-4; uma casa Manaus no Nova Cidade; um sítio em Manaquiri km-9; um ponto comercial no bairro Cidade de Deus. **5) NOME:** Luciana Ayres Pereira; **CARGO:** Chefe de Departamento AD-1; **BENS:** Um Sandero Vibe, Renault 2017. **6) NOME:** Matheus Pereira Correa; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar. **7) NOME:** Yasmine Naira Cavalcante Costa; **CARGO:** Chefe de Departamento AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193847

PORTARIA Nº 750/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto nº 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa nº 05/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.019539/2024-35/SES-AM**.

R E S O L V E: **RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS** do servidor **EVERTON BANDEIRA GUIMARAES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 246.701-1A, lotado na Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada, correspondente a 15 (quinze) dias do **exercício de 2019**, 20 (vinte) dias do **exercício de 2020**, 10 (dez) dias do **exercício de 2021**,

30 (trinta) dias do **exercício de 2022** e 30 (trinta) dias do **exercício de 2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193848

PORTARIA Nº 742/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o **art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.028917/2024-71/SES-AM e PARECER Nº 1006/2024 ASJUR-ADM/SES-AM.**

R E S O L V E: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Benjamin Constant, do servidor **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA**, Estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, **Cargo:** Enfermeiro, **Matrícula:** 189.928-7 A, **Lotado:** Unidade Misto Benj. Constant, no **período de 06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 28 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193918

PORTARIA Nº 745/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o **Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED01.01.017101.027581/2024-20;027626/2024-66;027160/2024-07; 027142/2024-17;027159/2024-74;027413/2024-34;022788/2024-08; 028601/2024-80; 027575/2024-72; e 01.02.017301.000106/2024-95/SES-AM; CONSIDERANDO** o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** a Súmula Nº 473, do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E: I-PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** 1-GERVASIO AZEVEDO MARINHO, Aux. de Radiologia Médica, 137.063-4B, Hospital Padre Colombo Parintins de 30/07/2000 a 28/02/2001; 2-KATIA NAZARÉ COSTA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, 147.480-4C, Pronto Socorro 28 de Agosto de 01/12/2000 a 28/02/2001; 3-MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE PEREIRA, Aux. Oper. de Saúde, 151.388-5B, Unidade Misto Itacoatiara de 30/11/1994 a 28/02/2001; 4-MÁRCIA RUFINO DE JESUS, Técnico de Enfermagem, 160.740-5A, Instituto da Criança - ICAM de 19/12/2000 a 28/02/2001; 5-SONIA CAMPELO DO NASCIMENTO, Aux. de Nutrição e Dietética, 160.778-2B, Pronto Socorro 28 de Agosto de 19/12/2000 a 28/02/2001; II-RETIFICAR as Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: 1-RETIFICAR, Portaria De Dispensa Nº 3066/95-GSESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 1995, a **Matrícula** do servidor **ROBERTO ALFONSO VILLACREZ FLORES**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ** 016.791-6B, **LEIA-SE** 005.571-9D; III-ADMITIR por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** 1-ANTÔNIA LIMA ARAUJO, Auxiliar de Saúde 3a Classe, 120.058-5A, RELOTADOS SESAU, 11/06/1988; 2-ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, 119.184-5 A, Hosp. Col. Antonio Aleixo, a contar de 10/05/1988; 3-CRIZELIDES DA COSTA ARAUJO, Auxiliar de Saúde 3a Classe, 116.224-1A, CAIMI Ada Rodrigues Viana, 01/01/1987; 4-SOLANGE CAVALCANTE DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, 116.578-0B, Posto de Saúde de Santo Agostinho, 04/01/1988; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 03 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193920

PORTARIA Nº 774/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 017101.034084/2024-88;017101.017749/2024-99;017107.000357/2024-30/ SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** 01- ANTONIO ROBINEY CHAVES DA PAIXAO, Técnico de Enfermagem, 251.945-3B, 30/08/2024; 02- MARCIA ELIAS DO CAZAL QUINTA, Auxiliar de Enfermagem, 170.732-9A, 01/06/2011; 03- PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, 240.804-0B, 30/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193932

PORTARIA Nº 746/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processosnº01.01.01 7101.029005/2024-17; 017101.029306/2024-40; 017101.029365/2024-19; 017101.028849/2024-40;017101.028969/2024-48;017101.028569/2024-32; 017101.028943/2024-08;017101.029227/2024-30;017101.028638/2024-08; 017101.029326/2024-11/SES-AM;**

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E: I- PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** 1 - HOZANA MARIA DA SILVA, Aux.de Serv.Ger, 141.297-3 B, Unidade Misto de Tefé de 28/05/1992 a 28/02/2001; 2 - KATIA MARIA CORREA BRANCO, Aux.Oper.de Saúde, 146.306-3 B, Unidade Misto de Castanho de 04/11/1993 a 28/02/2001; 3 - REJANE MARIA OLIVEIRA CORTEZ, Enfermeiro, 149.549-6 C, Disposicionados Fvs de 18/07/1994 a 28/02/2001; 4 - VALDENIR ANDRADE FRANCO, Aux.Oper. de Saúde, 156.059-0 B, Unidade de Amaturá de 22/12/1998 a 28/02/2001; II - RETIFICAR as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: 1 - RETIFICAR, Portaria De Gratificação De Curso Nº 1088/08-GSUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2008, o **Nome** do servidor **HELIO AUGUSTO VERAS MARQUES**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ:** HELIO AUGUSTO MARQUES, **LEIA-SE:** HELIO AUGUSTO VERAS MARQUES; III - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** 1 - EDILMA LIMA SOUZA, Técnico de Saúde 3ª Classe, 116.793-6 A, Hosp Getulio Vargas Efetivos, 19/02/1988; 2 - JANE MARY DE LIMA VIEIRA, Agente Administrativo 4ª Classe, 118.281-1 B, Unidade Misto Itacoatiara, a contar de 07/04/1988; 3 - JOAO MARQUES DE LIMA, Aux.de Serv.Ger, 115.787-6 B, Unidade Misto de Eirunepe, 01/10/1987; 4 - MARCO ANTONIO PEREIRA PICAÑO, Médico A, 133.588-0 A, Centro de Saúde de Petropolis, 15/05/1991; 5 - MILTON ALMEIDA, Agente de Saúde Rural, 116.357-4 A, Unidade Sanit. Sta.I.R.Negro, 01/05/1987; **CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193934

PORTARIA Nº 764/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED n.º 017120.000314/2023-04; 017304.000822/2024-42/SES AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de:** 01- DYHENIVER FIGUEIREDO BARBOSA GOMES, Enfermeira

Intensivista, 245.553-6B, 08/07/2024; **02- STEFANY SABOIA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 258.168-0B, 12/07/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193946

PORTARIA Nº 694/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 017106.000177/2024-69; 017106.000176/2024-14; 017101.030740/2024-73; 017131.000143/2024-67; 017109.000382/2024-02; 017101.029781/2024-17; 017101.027651/2024-40/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- ADRIELE MELO BEZERRA**, Técnica de Enfermagem, 250.758-7B, 01/08/2024; **02- ALMIR CHAVES DE MOURA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 201.646-0B, 31/07/2024; **03- DARILANDIA MAFRA RAMOS**, Técnico de Enfermagem, 05/08/2024; **04- JOSÉ ERASMO ALVES DE MELO**, Psicólogo, 260.547-3A, 17/07/2024; **05- KARLA CRISTINA ALVES DE SOUSA**, Enfermeira Generalista, 267.352-5A, 31/07/2024; **06- NATHALIE DO SOCORRO ALVES GONÇALVES FONTELES**, Técnica de Enfermagem, 260.008-0A, 28/07/2024; **07- THAIS BORGES DE MORAIS**, Técnica de Enfermagem, 260.594-5A, 17/07/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 03 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193953

PORTARIA Nº 777/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos Processos nº **017101.031945/2024-76; 017107.000315/2024-08/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação:** **01- DIENE REGINA BOTELHO**, Agente Administrativo, 246.679-1 A, 01/10/2024 a 30/09/2026, Unidade Misto De Humaitá; **02- LAÍSA MALENA TELES DE SANTANA BEANES**, Enfermeira, 240.229-7 A, 01/09/2024 a 31/08/2026, Pronto Socorro 28 De Agosto. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193955

PORTARIA Nº 372/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.015159/2024-21/SES-AM.**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL, concedida através da **PORTARIA Nº 372/2024 - DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 02, na data de 17 de junho de 2024, da servidora relacionada a seguir: **01- ELANE SCHARFF DE OLIVEIRA**, Cargo: Técnica De Enfermagem, Matrícula nº 241.362-0 A. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193957

PORTARIA Nº 0761/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED 017101.030703/2024-65; 017101.032173/2024-90; 017101.032248/2024-32; 017101.030077/2024-07; 017118.000104/2024-38; 017101.031686/2024-83; 017101.012886/2024-37; 017101.028412/2024-07; 017101.027415/2024-23/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-ANNELISE LOPES GARCIA**, Enfermeira, 244.793-2 A, 2018 a 2023, 10/08/2024 a 07/11/2024, Auditoria Estadual do SUS; **02-ANTÔNIA KASSIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.603-8A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto de Eirunepé; **03-ALYSSON BARBOSA SENA**, Enfermeiro, 243.040-1A, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, Unidade Sanit. do Rio Preto; **04-DIEGO PICAÑO MOREIRA**, Agente Administrativo, 240.366-8A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Misto de Novo Airão; **05-EDINA LEMES ARRUDA**, Técnica de Enfermagem, 166.990-7D, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica Zeno Lanzini; **06-JEFFERSON MOURA BARBOSA**, Farmacêutico Bioquímico, 184.114-9B, 2015 a 2020, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Misto de Tefé; **07-NADIELI HONORATO SAWADA**, Farmacêutica Bioquímica, 242.992-6A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica Cardoso Fontes; **08-PAULA FRANCINETE SILVA BRITO**, Agente Administrativo, 180.742-0B, 2009 a 2014, 02/02/2025 a 02/05/2025, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial; **09-PATRICIA PEREIRA**, Enfermeira, 246.369-5A, 2018 a 2023, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto de Manicoré. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 09 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193964

PORTARIA Nº 722/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.024187/2024-30/SES-AM e Parecer Nº 1027/2024 ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Manicoré, do servidor **ALLAN JUSTINO BENTA**, Estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, cargo: Enfermeiro, Matrícula nº 203.945-1 B, lotado: Unidade Misto De Manicoré, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193966

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; **OBJETO** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 31/08/2024 a 30/08/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.357.661,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$111.588,60 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES, Unidade Gestora: 17101 - SES-AM, Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0009, Natureza da Despesa: 33903401, Fonte: 1.500.1210; NE nº 4303 de 19/08/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.004642/2024-80. CODIGO ÚNICO E-CONTAS:** TCECO-95479-39E0A-A6C0C Manaus, 29 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 193940

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL/2022 - SEAD
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas: **Abelardo Martins Passos**, Cargo: Assessor II; **Adalberto Sena de Assis**, Cargo: Gerente; **Aleandro Dantas Chaves**, Cargo: Gerente; **Amali Gurgel Said Diaz**, Cargo: Assessor I; **Ana Maria Pina Paiva**, Cargo: Assessor III; **Anely Cristina Ribeiro Arruda**, Cargo: Assessor II; **Apoena Nascimento Teixeira**, Cargo: Assessor II; **Aracely Albertino de Melo**, Cargo: Assessor IV; **Ayman Baydoun**, Cargo: Assessor I; **Carlos Geiser Rodrigues de Souza**, Cargo: Assessor III; **Carly da Silva Faria**, Cargo: Gerente; **Daniel do Nascimento Miranda**, Cargo: Assessor IV; **Daniela Vieira de Carvalho**, Cargo: Assessor II; **Ednilson Gomes de Oliveira Júnior**, Cargo: Assessor I; **Elane Araujo Moura do Nascimento**, Cargo: Assessor I; **Elisa Maria Barroso Martinez Navarro**, Cargo: Gerente; **Eugênia Teresa Monteiro Rezende**, Cargo: Assessor I; **Fabrizio Rogério Cyrino Barbosa**, Cargo: Sec. de Estado de Adm e Gestão; **Flávio Adriano Abreu da Silva**, Cargo: Assessor II; **Francilane Lima Souza**, Cargo: Gerente; **Gabrielle Marie Belmont Madeira**, Cargo: Assessor II; **Graziela Nogueira Aires**, Cargo: Assessor I; **Hítalla Fernandes dos Santos**, Cargo: Assessor II; **Íris Karolinne Rodrigues Cordeiro**, Cargo: Assessor III; **Janaina Maria Albuquerque Fogassa**, Cargo: Assessor II; **Kátia Dessimoni Victória**, Cargo: Gerente; **Kátio Travessa da Silva**, Cargo: Assessor III; **Luciana de Castro Santoro**, Cargo: Assessor II; **Marcelo Araújo Silva**, Cargo: Chefe de Arquivo Público do Estado do Amazonas; **Marcus Vinicius Santos de Paula Nunes**, Cargo: Assessor I; **Maria de Fátima de Souza Alencar**, Cargo: Gerente; **Maria de Nazaré Jatobá do Lago**, Cargo: Assessor II; **Maria Nilma de Sousa Silva**, Cargo: Gerente; **Paula Gretheane Fonseca de Oliveira**, Cargo: Assessor II; **Paulo Víctor Marques Viana**, Cargo: Chefe de Departamento; **Priscila Hellen Figueiredo Da Costa**, Cargo: Assessor III; **Rita de Cássia Moreira Porto**, Cargo: Assessor IV; **Roberto Fagner Duarte da Silva Dias**, Cargo: Assessor II; **Roseni Monteiro da Silva**, Cargo: Assessor II; **Rosilene Vidal Barreto**, Cargo: Gerente; **Tárcio Costa Amorim**, Cargo: Chefe de Departamento; **Thayna Queiroz Lins**, Cargo: Chefe de Departamento; **Victor Hugo Pascarelli Oliveira**, Cargo: Assessor III; **Vivaldo Michiles Neto**, Cargo: Sec. Exec. Adj. Gest. Patr. Gast. Publ.; **Yolanda Correa Mansur**, Cargo: Assessor I; **John Guimarães Bichara**, Simbologia: FG-1; **Almir Sampaio Cavalcante**, Simbologia: FG-1; **Eudenira Barbosa Batista Brito** - Simbologia: FG-3; **Maria Aurea Moura de Oliveira**, Simbologia: FG-3; **Sheila Mara Pereira Franco**, Simbologia: FG-3;

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL/2022 - SEAD

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas: **Elsimar Fernando Santiago** - Cargo: Assessor II, Bens: 01 imóvel no Conj. Cidade Nova II, no valor de R\$ 50.000,00; 01 Moto Bros 150 602/96, ano 2010;1(um) veículo modelo Gol, marca Volkswagen, ano 96; Servidora: **Aldenora Silva de Almeida Alves** - Cargo: Assessor IV, Bens: 01 Imóvel localizado na rua Rua Luiz Soares, Conjunto Amazonino Mendes II, Quitado; Servidora: **Ana Sérgio Alves da Silva Lima** - Cargo: Chefe de Departamento, Bens: 1 apartamento cond. Flex. Parque 10; Servidor: **André Luiz Nogueira de Souza** - Cargo: Gerente, Bens: 1 Veículo Astra HB 4P-Advantage (Chevrolet); Servidora: **Andreza Helena da Silva** - Cargo: Sec.Exec. Adj. de Gestão de Recursos Humanos, Bens: 01(um) imóvel situado a Rua Praia Canoa Quebrada, 262, Bairro Tarumã; 01(um) imóvel situado à Rua Polo Norte, n. 12-Conjunto Nova Cidade; 01(um) automóvel Marca Ford, modelo Ka, ano 2018/2018 - financiado; Servidor: **Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar** - Cargo: Assessor I, Bens: 1 veículo, HB-20, flex, cor preta, quitado; Servidora: **Clerme Melo de Oliveira** - Cargo: Gerente, Bens: 01 imóvel situado na Av. Desembargador João Machado n.136 Condomínio Ouro Verde bloco 1A, apto. 201, Alvorada 1, Manaus - AM. Valor: R\$ 200.000,00; 01 automóvel HB20 Marca Hyundai 1.0 Confort, cor vermelho, ano 2014/2014, quitado. Valor: R\$ 20.000,00; Servidora: **Delzinda Ferreira Barcelos** - Cargo: Assessor I, Bens: 01(um) apto. em comunhão de bens, situado no Bairro Aparecida; 01 (um) sitio na BR-174, Manaus/Caracaraí; 01(um) apto. financiado pela Caixa Econômica, no Cond. Solar dos Franceses, Torre Marseille, n.º 701; Servidora: **Fernanda Elis Janaina Macedo de Oliveira** - Cargo: Assessor I, Bens: 01 Terreno 298 M2 Localizado No Condomínio Bosque Imperial - Lote 78 - Bairro P.10; Servidor: **Franklin Rolim Oda** - Cargo: Assessor III, Bens: Lote Villa Sulça Quadra C, Lote 35, Rua Francisco Stelvio Vitelli, Tarumã, Quitado; Servidora: **Gabriela Alves Albuquerque**

Pacifico Seabra - Cargo: Assessor I, Bens: 01 Imóvel localizado no Condomínio Splendore nº1102, valor R\$ 230.000,00; Servidora: **Graziela de Oliveira Reis** - Cargo: Assessor I, Bens: 01 Automóvel HONDA/FIT EX FLEX, Placa NON 3501,Ano 2013; Servidor: **Jaime Kenji Handa** - Cargo: Assessor III, Bens: 01 imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1073, Condomínio Juliana 3, etapa II, bloco L, apto. 302 - bairro Flores, quitado; Servidora: **Janaina Gomes de Souza** - Cargo: Assessor I, Bens: 01 automóvel modelo KIA SPORTAG ano 2017/2018 - quitado; Servidor: **Luan Maquine Dias** - Cargo: Assessor IV, Bens: 1 casa localizada na Rua Wagner, 1340, Bairro da Paz; Servidora: **Luana Lopes Viana** - Cargo: Gerente, Bens: 1(um) carro Sandero/Renault-14/14; Servidor: **Luciano Monteiro da Palma** - Cargo: Assessor I Bens: Automóvel Marca Honda, modelo Fit, 2004, no valor de R\$8.000,00; Automóvel marca Fiat, modelo IDEA, 2010, no valor de R\$13.000,00; Participação de 99% na Empresa Luga Engenharia e Representação LTDA; Servidora: **Márcia Augusta de Souza** - Cargo: Chefe de Departamento, Bens: 01 Carro Modelo Corolla, Ano2018/2019, Cor Branca, Placa PHP 6627; Servidora: **Maria Auxiliadora da Costa Sá Portilio** - Cargo: Assessor I, Bens: 01 (um) automóvel modelo Corsa Classic, cor bege, ano 2006/2007; Servidora: **Rosangela Martinez Alves** - Cargo: Gerente, Veículo Etios Hatch X 13 L Aut. 18/18, no valor de R\$40.000,00; Servidor: **Sílvio Eduardo Lima Sarmento** - Cargo: Assessor II, Bens: 01 Automóvel Pálio Fire ano 2005, quitado; Servidora: **Tatianne Vieira Assayag** - Cargo: Secretária Executiva de Administração e Gestão, Bens: 1 carro Modelo Honda CRV 2012/2012; Servidor: **Alexandre Dulval Lucena do Nascimento** - Simbologia: FG-1, Bens: 01 imóvel localizado no condomínio Turim Apto.301, 3º andar - financiado; Servidora: **Maria de Fátima da Silva Melo** - Simbologia: FG-3, Bens: 01 casa localizada no Conjunto Manôa; Servidora: **Maria Dolores Silva de Araújo** - Simbologia: FG-1, Bens: 01 casa localizada na Rua Brunet, n.º04, Conjunto Nova Cidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus 09 de setembro de 2024.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 193974

DECLARAÇÃO DE BENS 2022 - SEAD - EXONERAÇÃO -
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas: **Andrea Coelho da Silva**, Cargo: Gerente; **Iannca Hama Torres Araujo Gonçalves**, Cargo: Assessor I; **Marcia Macedo Maia**, Cargo: Assessor III; **Raimundo Alberto da Silva Menta**, Simbologia: FG-1.

DECLARAÇÃO DE BENS 2022 - SEAD - EXONERAÇÃO

Servidora: **Ana Paula Araújo Maciel** - Cargo: Assessor II, Bens: 01 automóvel FIAT Argo Drive 1.0, ano 2019/2020 - financiado; 01 automóvel CHEVROLET Onix 1.0MT LT, ano 2019/2019 - financiado; 01 apto situado na Av. Torquato Tapajós, nº 11675 - Condomínio Vila Jardim Jasmim, torre 11, apto 202, financiado; Servidora: **Camila Cristine De Matos Martins** - Cargo: Assessor III, Bens: 1 Terreno localizado na Estrada Torquato Tapajós, altura do Km 58, área total 23,8 ha; Servidor: **Claúdio Cardoso Palheta** - Cargo: Assessor II, Bens: 01 Veículo, Marca: Renault, Modelo: Duster 2012. Quitado; 01 Apartamento Financiado, Pela Caixa Econômica Federal, No Condomínio Residencial Allegro; Servidor: **Simon Derzi Cardoso** - Cargo: Chefe de Departamento, Bens: 01 imóvel no Condomínio Residencial Bordeaux quitado. 01 automóvel Celta Marca Chevrolet, ano 2012, modelo 2013 quitado, valor R\$ 20.000,00.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus 09 de setembro de 2024.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 193975

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROF. GILBERTO MESTRINHO
MUNICÍPIO: APUÍ
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 8867 DE 12/09/1985 GAGOV DO 10/09/1985
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 043/2020 DE 08/06/2020
CEE/AM DO 08/06/2020
1. Antonio Jozimar Santos de Almeida 05/10/1995 - 002.*****-41

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 193771

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUENTES
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
CETI PROFESSORA MARIA ADELAIDE MARINHO HORTENCIA
MUNICÍPIO: CAREIRO
ATO DE CRIAÇÃO: LEI 5148/2020 DE 02/04/2020 GAGOV DO 02/04/2020
AMPARO LEGAL:
1. Alessandra da Silva Guimaraes 28/12/1999 - 018.*****-11
2. Anderson Coutinho Gomes 20/03/2004 - 063.*****-70
3. Brendo Freire Montenegro 19/11/2005 - 067.*****-82
4. Carolina Mendes de Lima 23/11/2005 - 069.*****-71
5. Cyrleane Cristo Campos 01/08/2002 - 072.*****-70
6. Daniela Costa de Souza 08/02/2004 - 038.*****-00
7. Erik Larry Rodrigues Ferreira 01/11/2005 - 072.*****-59
8. Eygla de Souza Maciel 29/06/2005 - 068.*****-93
9. Fabiana Araujo da Silva 05/09/2006 - 067.*****-13
10. Gabriela Nascimento Lima 21/06/2005 - 059.*****-56
11. Giovanna Ferreira Correia 03/04/2006 - 003.*****-00
12. Gustavo Costa da Silva 21/01/2006 - 062.*****-58
13. Hecton Carvalho dos Santos 18/10/2005 - 064.*****-39
14. Joao Octavio Silva de Lima 15/02/2006 - 062.*****-12
15. Joao Victor Oliveira dos Santos 07/09/2005 - 061.*****-84
16. Juan Maraes de Souza 02/03/2006 - 042.*****-50
17. Kleyciane Oliveira Maciel 28/04/2004 - 080.*****-05
18. Marcos Vinicius Souza Batalha 15/01/2006 - 012.*****-60
19. Mikael Leite da Silva 29/03/2006 - 069.*****-19
20. Samara da Silva Magalhaes 11/11/2005 - 071.*****-04
21. Victor de Souza Silva 07/10/2005 - 066.*****-60
22. Arleny Cailas Barbosa Freitas 13/06/2005 - 071.*****-76
23. Bernardo da Silva Nascimento 06/09/2005 - 063.*****-33
24. Clara de Souza Nascimento 11/04/2005 - 101.*****-25
25. Davi Ramos Pimentel 16/05/2005 - 077.*****-03
26. Erika Cristina Lima Laurentino 19/12/2004 - 023.*****-04
27. Felipe Gabriel Cunha de Assis 01/09/2005 - 101.*****-76
28. Hicaro Ribeiro da Cunha 08/08/2005 - 060.*****-58
29. Izabel Cristina dos Santos Bernardes 12/10/2005 - 061.*****-86
30. Jose Ricardo Pereira Rodrigues 08/12/2005 - 074.*****-20
31. Josue Leite de Souza 13/11/2005 - 062.*****-10
32. Julie Kathlen da Silva Oliveira 24/06/2006 - 079.*****-28
33. Kenner Lira dos Santos 03/04/2005 - 071.*****-17
34. Larissa Cordeiro Amaral 13/07/2005 - 060.*****-08
35. Larissa Silva Ribeiro 11/08/2005 - 070.*****-06
36. Mirlleny Ketellem Campos dos Santos 13/06/2005 - 082.*****-81
37. Mislene Oliveira dos Santos 09/09/2005 - 067.*****-06
38. Patricia da Silva Ribeiro 28/12/2004 - 939.*****-49
39. Rissamila Teles Reis 25/09/2005 - 023.*****-38
40. Rogean Oliveira dos Santos 09/02/2004 - 060.*****-01
41. Salatiel Valcacer de Oliveira 11/04/2003 - 058.*****-20
42. Welington Oliveira da Silva 30/10/2004 - 067.*****-86
43. Ana Maria Soares Pontes 22/09/2005 - 104.*****-42
44. Carlos Mannuel da Silva Lima 18/02/2006 - 044.*****-02
45. Clilson Pinheiro de Oliveira 05/06/2003 - 080.*****-50
46. Ester Isabella Colares de Sousa 14/01/2006 - 705.*****-20
47. Gabriel da Silva Pinheiro 19/05/2006 - 079.*****-99
48. Hellen Macelly Castro de Oliveira 08/11/2005 - 051.*****-04
49. Jamilly de Albuquerque Braga 23/07/2004 - 092.*****-47
50. Jefferson Souza dos Santos 21/09/2004 - 089.*****-37
51. Jessika Souza de Oliveira 16/10/2005 - 049.*****-13
52. Joao Vitor Rego de Franca 08/11/2005 - 063.*****-80
53. Jose Raimundo Queiroz de Oliveira 15/05/2006 - 026.*****-51
54. Kamila Alves Freire 11/09/2005 - 089.*****-45
55. Kayky Carvalho de Oliveira 16/05/2005 - 005.*****-80
56. Leoni Castro Brasil 25/08/2005 - 072.*****-24

57. Lilyane Karine de Almeida Santos 31/05/2006 - 006.*****-09
58. Luiz Gustavo Aporcino de Oliveira 25/03/2006 - 078.*****-30
59. Manuel Lucas dos Santos Silva 15/01/2006 - 069.*****-02
60. Michel Lopes Girao 20/07/2005 - 988.*****-53
61. Naiane Lucas de Oliveira 26/05/2005 - 077.*****-16
62. Rikellmys Costa Brito 19/08/2003 - 067.*****-46
63. Tais Fernanda Regis Pereira 31/12/2004 - 068.*****-25
64. Valeria de Araujo Silva 24/08/2005 - 084.*****-63
65. Vinicius Custodio Carmo 09/11/2005 - 702.*****-55
66. Alex Douglas Tavares Gomes 18/10/2005 - 006.*****-43
67. Amanda da Silva Aguiar 24/07/2005 - 067.*****-46
68. Antonio Carlos Marques Ferreira 16/12/2005 - 047.*****-18
69. Egison da Costa Machado 17/08/2004 - 703.*****-60
70. Elison Lima da Silva 14/11/2005 - 070.*****-30
71. Felipe Thales Souza e Souza 09/06/2005 - 068.*****-76
72. Frede Silva Macena 17/07/2004 - 066.*****-61
73. Glaycon Juan de Souza Lima 03/10/2005 - 070.*****-60
74. Jose Gustavo Braga Pedrosa 02/10/2005 - 705.*****-23
75. Juliana Gomes Cabral 25/06/2004 - 080.*****-51
76. Julio Cezar Fernandes de Souza 29/04/2005 - 097.*****-18
77. Lyan Wigson Oliveira Aguiar 29/08/2005 - 096.*****-05
78. Marcelo Cardoso dos Santos 21/01/2005 - 058.*****-54
79. Maria Eduarda Delfino Chaves 12/02/2003 - 047.*****-73
80. Rita de Cassia Mota de Lima 19/03/2006 - 705.*****-01
81. Sara da Costa Barbosa 02/05/2005 - 080.*****-32
82. Stanley Freitas Soares 21/03/2006 - 069.*****-40
83. Tcharles da Silva Franca 16/09/2005 - 063.*****-17
84. Tissyane Araujo Conrado 04/07/2005 - 067.*****-90
85. Vitoria Pontes de Menezes 07/04/2005 - 703.*****-09
86. Willian Castro dos Santos 22/03/2006 - 079.*****-25
87. Adelson Oliveira de Souza 30/08/2004 - 067.*****-32
88. Alcinete Gomes Correa 20/04/2005 - 102.*****-06
89. Dominiqui Batista dos Santos 16/09/2006 - 066.*****-66
90. Elias Nunes Pereira 04/01/2005 - 063.*****-69
91. Ellen Caroline Tavares Caldeira 11/07/2004 - 061.*****-82
92. Emily Gomes da Silva 10/09/2005 - 040.*****-55
93. Francinete de Souza da Silva 04/02/2005 - 067.*****-80
94. Hariany Holanda Massulo 21/08/2006 - 057.*****-97
95. Henrique Martins da Silva 23/10/2005 - 033.*****-32
96. Jansteen Haddad da Cruz 30/05/2005 - 078.*****-09
97. Jheissy Kaylane de Souza Soares 16/02/2006 - 093.*****-09
98. Jhonatan Gomes da Silva 08/04/2005 - 096.*****-75
99. Joao Pedro Braga Pontes 19/10/2005 - 703.*****-64
100. Joyce Bastos Mendes 21/10/2005 - 066.*****-13
101. Larissa da Silva dos Santos 06/05/2005 - 081.*****-99
102. Miguel Albino da Silva 05/09/2005 - 085.*****-16
103. Otaiane Silva de Queiroz 19/04/2006 - 022.*****-00
104. Richard Vinicius Silva de Castro 08/05/2006 - 066.*****-50
105. Stefane Rocha Bueno 21/10/2005 - 070.*****-70
106. Tainara Muniz de Castro 24/07/2004 - 076.*****-29
107. Thafines Souza Cardoso 07/01/2006 - 703.*****-74
108. Wendell Souza de Souza 01/09/2003 - 090.*****-96
109. Antonio Eduardo Melo de Oliveira 27/10/2005 - 069.*****-06
110. Beatriz de Oliveira Fernandes 16/03/2006 - 092.*****-59
111. Denilson Guerra Bastos 16/11/2005 - 066.*****-54
112. Ellen Bruna Pereira Linhar 05/05/2005 - 143.*****-83
113. Emily Karolyne Soares Goncalves 10/02/2006 - 071.*****-57
114. Evelin Oliveira Barbosa 26/07/2005 - 082.*****-50
115. Jamyle da Silva Lago 15/07/2005 - 064.*****-37
116. Johanna Lira Azevedo 09/01/2006 - 060.*****-12
117. Julio Gabriel Braga da Costa 04/09/2005 - 072.*****-90
118. Kelwen Rodrigues Ferreira 02/03/2006 - 084.*****-31
119. Lais de Souza Padilha 21/01/2006 - 992.*****-04
120. Luciano da Silva Santos 27/10/2005 - 084.*****-64
121. Luedson de Lima Machado 23/03/2006 - 053.*****-75
122. Manasses de Souza Costa 09/03/2006 - 079.*****-59
123. Marcos Vicente Fernandes 01/02/2006 - 072.*****-45
124. Maria Eduarda Fontes Freitas 11/07/2005 - 078.*****-64
125. Naydhyanny Costa Lima 18/09/2003 - 009.*****-75
126. Rayssa de Souza Vilar da Silva 06/10/2005 - 070.*****-33
127. Shelda Ribeiro de Oliveira 10/09/2005 - 066.*****-36
128. Thalisson Silva dos Santos 09/08/2005 - 068.*****-73
129. Wenderson Ferreira Stone 20/01/2006 - 059.*****-20

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 193773

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2016, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL MARIA SA MOTA
MUNICÍPIO: MANICORE
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 16253 DE 30/09/1994 GAGOV DO 30/09/1994
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Angelina de Souza Campos 13/04/1991 - 005.*****-83
2. Estelina Borges Mura 04/10/1997 - 036.*****-70
3. Gesimiel Cruz de Castro 17/07/1990 - 013.*****-38
4. Getulio Caetano de Souza 28/04/1994 - 702.*****-80
5. Helem Cristina Lima de Almeida 04/08/1986 - 854.*****-91
6. Ivone Barbosa Alves 03/01/1983 - 942.*****-04
7. Marcone Costa do Nascimento 09/11/1980 - 808.*****-87
8. Maria Alzirene Coelho dos Santos 03/09/1976 - 864.*****-72
9. Pedro Correa Rodrigues 04/05/1987 - 012.*****-54
10. Alessandro Rocha Duarte 20/05/1980 - 682.*****-20
11. Almir da Silva Marques 06/01/1979 - 828.*****-00
12. Daniele Rodrigues Rosas 22/10/1988 - 017.*****-84
13. Elizangela da Silva Campos 02/09/1998 - 046.*****-48
14. Emmanuel Araujo de Carvalho 07/12/1996 - 044.*****-80
15. Francisco Santana Gomes 14/01/1963 - 558.*****-91
16. Gioneia Pereira do Nascimento 31/10/1983 - 007.*****-08
17. Marcianne de Macedo Cavalcante 12/11/1990 - 013.*****-45
18. Maria Madalena Lima Lago 24/05/1970 - 371.*****-00
19. Neonara Menezes Bezerra 02/03/1981 - 909.*****-91
20. Raimundo Nonato Pinto de Oliveira 26/08/1998 - 047.*****-69
21. David Campos Mar Neto 15/06/1996 - 827.*****-00
22. Elaine Cardoso de Campos 27/04/1988 - 025.*****-60
23. Fernando Miranda Bacury 12/01/1990 - 017.*****-46
24. Franklin Pereira do Nascimento 31/05/1988 - 009.*****-97
25. Geana Parente da Cruz 01/08/1995 - 026.*****-01
26. Jacksones da Rocha Braga 23/03/1996 - 045.*****-60
27. Laura de Lima Monteiro 24/07/1993 - 544.*****-87
28. Malena Neves Pereira 03/05/1995 - 972.*****-97
29. Matheus de Souza Brasil 12/05/1998 - 037.*****-06
30. Miguel Tavares Sobrinho 03/07/1987 - 044.*****-55
31. Rosalina da Silva Neves 30/10/1987 - 007.*****-62
32. Frankanne Nascimento dos Santos 21/05/1988 - 009.*****-24
33. Juciene Pereira Coutinho 01/01/1977 - 859.*****-49
34. Nircely Barroso Vaz 06/05/1986 - 982.*****-49
35. Raimundo de Jesus Prado de Oliveira 15/12/1994 - 041.*****-05
36. Raquel de Oliveira Menezes 05/05/1995 - 045.*****-50
37. Renan Ramos da Cruz 10/11/1992 - 021.*****-39
38. Sange de Oliveira Vieira 14/09/1984 - 876.*****-06
39. Thais da Silva Magalhaes 20/11/1990 - 009.*****-69
40. Thiago da Cruz Franca 30/05/1995 - 034.*****-67

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 193775

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 54/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.844.060,58** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços de transporte escolar fluvial e terrestre prestado nas calhas do Alto Solimões (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins), prestados no período de 01 a 30 de março de 2024 que atendeu a 19 (dezenove) dias letivos. Conforme Nota Fiscal 737, de 11/08/2024, atestada em 12/08/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer n.º 2533/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho. **VALOR: R\$ 1.844.060,58** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001; Natureza da Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitidas em 27.08.2024 a Nota de Empenho n.º. **0007313** no valor de **R\$ 1.844.060,58**

(um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos).**FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.017009/2024-79.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 193868

PORTARIA GS Nº 1202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024042 /2024-55-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ALDERLEY MAGALHAES ROCHA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 234900-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 193882

TERMO DE CONTRATO N.º 102/2024
DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI.** **OBJETO.** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Anamá/AM: (ID-143943) Abóbora (33 Kg); (ID-143917) Banana, Pacovã (164 Kg); (ID-143910) Cheiro Verde (28 Kg); (ID-143906) Limão (109 Kg); (ID-143927) Macaxeira (66 Kg); (ID-143901) Mamão (327 Kg); (ID-143944) Maxixe (17 Kg); (ID-143923) Melancia (1.088 Kg); (ID-143989) Pepino (33 Kg); (ID-143897) Pimenta, de cheiro (17 Kg); e, (ID-143932) Pimentão Verde (17 Kg) destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, conforme Memo. n.º. 104/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n.º. 3.057/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: de R\$ 9.238,24** (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois)** meses, com início na data de 10.09.2024 e encerramento em 10.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0005 e 12.362.3283.2705.0005; Fonte de Recurso: 1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 30.08.2024 as Notas de Empenho n.º. **0007477** no valor de **R\$ 5.472,34** (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e a NE n.º. **0007478** no valor de **R\$ 3.765,90** (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N.º 01.01.028101.024054/2024-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 193911

TERMO DE CONTRATO N.º 103/2024
DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO MÉDIO SOLIMÕES - COOPEMS.** **OBJETO.** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural,

destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Anamá/AM: (ID-143954) Abacaxi (327 Kg); (ID-143928) Laranja (360 Kg); (ID-144815) Polpa de Fruta, Sabor Açaí (653 Kg); (ID-128624) Polpa de Frutas, sabor Cupuaçu (164 Kg); (ID-128625) Polpa de Frutas, sabor Goiaba (164 Kg); e, (ID-143948) Repolho (17 Kg) destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, conforme Memo. nº. 117/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.059/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: de R\$ 18.533,56** (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 02 (dois) meses, com início na data de 10.09.2024 e encerramento em 10.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005** e **12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.08.2024 as Notas de Empenho nº. **0007481** no valor de **R\$ 11.081,34** (onze mil, oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) e a NE nº. **0007482** no valor de **R\$ 7.452,22** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº. 01.01.028101.024969/2024-95**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 193914

PORTARIA GS Nº 1198, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024947 /2024-25-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ARISMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 246352-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 193956

PORTARIA GS Nº 1197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024126 /2024-99-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **DENIVAL RAMOS DA SILVA**, VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 182794-4A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 193958

PORTARIA GS Nº 1196, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024722 /2024-79-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ANTONIO FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA**, VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 185688-0A do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 193960

PORTARIA GS Nº 1195, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024946 /2024-80-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 218864-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 193965

PORTARIA GS Nº 1193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026725 /2024-47-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **IVONE CARVALHO PEREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III e PROFESSOR, matrículas nº 027882-3E/F, do Quadro do Magistério Público e Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 193968

PORTARIA GS Nº 1192, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023724 /2024-40-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **PAULO CORREA MORAES,** ocupando o cargo de PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula nº 138965-3D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193973

PORTARIA GS Nº 1190, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024638 /2024-55-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **JANDIRA VARELA SANTANA,** ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 213.632-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193977

PORTARIA GSE Nº 895, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.030260/2024-29-SEDUC/SIGED
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA CORREA, cargo PROFESSOR REGIME ESPECIAL, matrícula nº 144.939-7A, durante o período de: 01/08/1993 a 31/12/1993 e de 01/02/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193979

PORTARIA GS Nº 1186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023108/2024-90/ SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193980

PORTARIA GSE Nº 892, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.021292/2024-33 -SEDUC/SIGED
MARGARETH DE SOUSA COSTA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 009.046-8A, município de Tefé/AM, referente aos períodos de: 09/02/1998 a 31/12/1998, de 18/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193982

PORTARIA GS Nº 1187, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023096/2024-01/ SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193983

PORTARIA GS Nº 1188, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022000/2024-80/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193985

PORTARIA GS Nº 1189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor **ENOH CASTRO BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 150819-9C, membro efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 028/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 51, §1º da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **KAMILA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**, Membro/Suplente, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 223.629-0A, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 193986

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2024-SEC

Data: 09.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar individual nº 084/2024, do deputado Dr. Gomes, para formalização do Contrato de Gestão "XIII Festival de Encontro de Tenores do Brasil", a realizar-se em outubro de 2024, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-D2C50-F9F5C-91576. Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000725, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto, Matrícula: 2640481A. Prazo: 09.09.2024 a 09.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.006214/2024-05.

Manaus, 10.09.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 193886

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 84/2024-SEC

Data: 09.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 024/2024, do Deputado Estadual Rozenha, para formalização do Contrato de Gestão "Cultura Solidária", a realizar-se no

mês de setembro de 2024, na capital de Manaus, estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.665.769,70 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000728, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$ 2.665.769,70 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Matrícula: 252.348-5C. Prazo: 09.09.2024 a 09.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.006654/2024-54.

Manaus, 10.09.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 193954

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 08/2022-SSP;
DATA DA ASSINATURA: 09.09.2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa FUCAPI-FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; **OBJETO:** Fica rescindido, a partir de 09 de setembro de 2024, o Contrato nº 08/2022-SSP- 2ºTA, relativo à locação do imóvel localizado na Avenida Governador Danilo Areosa, nº 381, Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-351, destinado a atender as necessidades do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública-IESP/SSP-AM; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 78, incisos IX, X e XI na forma do art. 79, inciso I, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 09 de setembro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 193856

PORTARIA N.º 157/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.027614/2024-71 (SIGED), datado de 16/08/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor efetivo **André Gonçalves de Oliveira**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 242.585-8A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **15/10/2024 à 14/01/2025**, referente ao quinquênio 04/10/2017 à 03/10/2022.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 193941

PORTARIA Nº 155/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Patricia Rego Braga Cavalcante	FG-3	SSP	28/08/2024

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Lissandro de Jesus dos Santos	FG-3	SSP	28/08/2024

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 193944

PORTARIA Nº 158/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Hercules do Nascimento Santos	GAC	07/09/2024

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 193948

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.09.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratório LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-FESP, para alteração da Cláusula Primeira, visando à prorrogação do prazo final para entrega de material, de 03.09.2024 para 18.10.2024; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 340 (trezentos e quarenta) dias, de 03.09.2024 a 09.08.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 03 de Setembro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 193854

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº.68/2024- GS/SECT
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 17 de Julho de 2024.

RESOLVE

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os

respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Henrique Cesar Costa de Lira	Assessor II / AD-2	14	15/07/2024
Ariana Carvalho Santana	Assessor IV / AD-4	13	01/07/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 26 de Julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193866

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **GILBERTO CÂNDIDO COSTA**, MOT-I.

Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 09/09/2024.

Objetivo: Participação como motorista na viagem ao município de Novo Airão.

Nome e cargo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**, CHEFE DE DEPARTAMENTO; **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, ASSESSOR II; **GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA**, ASSESSOR IV; **TAIANE DA CRUZ PROTAZIO**, ASSESSOR IV; **MARY LOPES PEIXOTO**, ASSESSOR II; **LUANDRA BARROS DE MATOS BUZAGLO**, ASSESSOR II; **FLAVIA DE ARAUJO CARVALHO**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09/09 a 19/09/2024.

Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Parintins com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

Nome e cargo: **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA.

Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09/09 a 11/09/2024.

Objetivo: Realizar precursora junto com a equipe SAMIC Parintins, para novos projetos e elaboração das atividades do Setembro Amarelo, visando a saúde mental e bem estar das mulheres.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 193843

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 444/2024 - GSEAS
DESTACA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.
CONSIDERANDO: o teor do Processo nº 01.01.031101.004572/2024-91
R E S O L V E:

CONCEDER Desteque de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.444.700,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na locação de embarcações para execução de projetos de ações sociassistenciais aos ribeirinhos do Estado do Amazonas.

Programa de Trabalho: 08.244.3235.2070.0001 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

Fonte: 2.660.243.0.000

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R\$)
	ESPECIFICAÇÃO	
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.444.700,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 10 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 193981

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021-SEDECTI.

Processo: 01.01.016101.002493/2024-52-SIGED.

Vigência: 1º/9/2024 a 1º/12/2024.

Partes: SEDECTI e o Sebrae.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços por mais 3 (três) meses da implantação do Laboratório Técnico - Artesanato Competitivo no Estado do Amazonas, em razão da prorrogação do Convênio nº 879890/2018 - Siconv, para atender as necessidades desta SEDECTI.

Valor: O Aditivo em questão não possuirá repasse financeiro, uma vez que tal repasse já foi executado por meio das Notas de Empenho nº 2021NE0000550 e 2021NE0000565 no 2º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021, utilizando apenas dos recursos restantes, bem como seus rendimentos.

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com a execução do presente Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Empenhos:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.334.3302.2272.0001 - Fortalecimento do Artesanato Amazonense; Fonte de Recursos: 02801354 - Laboratório Técnico - Artesanato Competitivo; Natureza da Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais; tendo sido emitida pela Contratante no dia 25/11/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000550, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.334.3302.2272.0001 - Fortalecimento do Artesanato Amazonense; Fonte de Recursos: 01601354 - Laboratório Técnico - Artesanato Competitivo - Contrapartida; Natureza da Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais; tendo sido emitida pela Contratante no dia 30/11/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000565, no valor de R\$ 17.174,08 (dezesete mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 193867

PORTARIA Nº 080/2024 - SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE 007/2024; e **Considerando** o que consta do Processo nº 01.01.016101.002361/2024-20-SIGED.

Resolve:

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, a aquisição de 06 (seis) bebedouros elétricos, para atender as necessidades desta Sedecti, pela empresa VRP de Oliveira Comércio e Representação de Equipamento Médico-Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57; e **II - Adjudicar** a aquisição licitada em questão pelo valor total de R\$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 193899

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 01.01.013102.004474/2024-62, referente ao PE 297/2024, para formalização de Sistema de Registro de Preços, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do PE 297/2024, legalmente adjudicado à empresa: R M COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, arrematante do único lote;

II - CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 193905

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2024 - CPEP/SEPROR

Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) LADY CHELLEY CARVALHO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS DE IRANDUBA - no prazo de **45 (QUARENTA E CINCO) dias**, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez a pedido fundamentado do notificado, nos termos do art. 51, §3º da Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99 § 3º da Resolução nº 04/2002 -TCE/AM e art. 70 §1º da Lei 13.019/2014 para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PESCA (MOTOR RABETA) PARA PESCADORES DE IRANDUBA** ficando entendido que o não comparecimento do interessado no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 193896

PORTARIA Nº 223/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Reobe de Oliveira Pinto**, Matrícula nº: 253.173-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no **Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 193880

PORTARIA Nº 219/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 163/2024-GAB/SEPROR, de 08 de julho de 2024, que aprovou o Programa de Integridade da SEPROR/AM;

RESOLVE:

I - EXTINGUIR a Comissão de Integridade instituída pela Portaria nº 124/2023-GAB/SEPROR;

II - INSTITUIR a Comissão de Integridade e Compliance - CIC/SEPROR, que tem como objetivo dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Integridade;

II - DESIGNAR a servidora **Camila Ribeiro dos Reis**, Matrícula nº: 265.622-1A; e os colaboradores **Roosevelt Isaac Bastos de Melo**, Matrícula nº: 7472; **Aluísio José Cordeiro Pinto Júnior**, Matrícula nº: 4388, para comporem a referida Comissão;

III - A CIC/SEPROR será lotada na Unidade de Controle Interno - UCI/SEPROR, que dará suporte, auxiliando a supracitada comissão em suas ações.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 193893

PORTARIA Nº 222/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Nº 11/2023 - GAB/SEPROR, do dia 27 de fevereiro de 2023, que configurou a nova composição da UCI/SEPROR desta Secretaria;

RESOLVE:

I - EXCLUIR o servidor **Aluísio José Cordeiro Pinto Junior**, Matrícula nº 004388, desta Comissão de Controle Interno.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, Manaus, 10 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 193951

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 041/2024 - GS/SERFI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 030/2024 - GS/SERFI, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I- DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora **MYRTES MOURÃO DE OLIVEIRA** designada na Portaria 030/2024, pelo servidor **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, matrícula 269.526-0B, cargo Assessor I, para responder como autoridade de monitoramento no âmbito da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília, DF 09 de setembro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 193943

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1102/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.017897/2024-33. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **ANA ROSA RIBEIRO MAGALHAES**, IPC, Mat. nº 211464-0 A, **ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO**, IPC, Mat. nº 181286-6 B, **SERGIO FABRICIO DA SILVA**, IPC, Mat. nº 172495-9 A, **ULYSSES ALVES MELO**, IPC, Mat. nº 212291-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Boa Vista/RR, via terrestre, pelo período de 29/07/2024 à 31/07/2024.

Manaus, 26.08.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 193942

Polícia Militar do Estado
do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 143/2024/DPA-PAG, DE 10SET2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos:

nº 4006149-19.2024.8.04.0000, nº 4013691-25.2023.8.04.0000, nº 0417243-61.2024.8.04.0001, nº 0670239-86.2023.8.04.0001, nº 0484840-47.2024.8.04.0001, nº 0652970-34.2023.8.04.0001, nº 0463463-20.2024.8.04.0001, nº 0028114-31.2024.8.04.1000, nº 4003785-74.2024.8.04.0000, nº 4005169-72.2024.8.04.0000, nº 0413457-09.2024.8.04.0001, nº 0456730-38.2024.8.04.0001, nº 4002351-50.2024.8.04.0000, nº 0445713-39.2023.8.04.0001, nº 0055082-98.2024.8.04.1000. RESOLVE: ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: **Micael Pereira Da Costa**, Matrícula: 218.168-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de agosto de 2024. **Maria Liliane Guedes Da Silva**, Matrícula: 215.658-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 agosto de 2024. **Evertania Da Silva Farias**, Matrícula: 204.671-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2022. **Roberto De Almeida Alves**, Matrícula: 217.979-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de agosto de 2024. **Bruno Araujo da Silva**, Matrícula: 217.387-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de abril de 2024. **Julio Cesar Oliveira Da Silva**, Matrícula: 217.741-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de fevereiro de 2024. **Anderson De Jesus Teixeira**, Matrícula: 190.595-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de agosto de 2024. **Adolfo De Assis Gomes Melo**, Matrícula: 216.428-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de julho de 2024. **Marcelo Francisco Cintra De Brito**, Matrícula: 155.778-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de abril de 2024. **Edilson Souza Rodrigues**, Matrícula: 186.400-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2024. **Esther Do Vale Santa Brigida**, Matrícula: 204.650-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de setembro de 2023. **Phablo Silva Cruz**, Matrícula: 205.034-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024. **Ilmar Adriano Silva Gomes**, Matrícula: 216.301-2 A, com efeitos a contar do dia 01 de março de 2023. **Braulio Nogueira Carvalho**, Matrícula: 222.452-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 janeiro de 2022. **Genildo Farias Da Silva**, Matrícula: 185.332-5 B, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193895

PORTARIA Nº 144/2024/DPA-PAG, DE 10SET2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos:

nº 4004642-23.2024.8.04.0000, nº 4002236-29.2024.8.04.0000, nº 0055281-23.2024.8.04.1000, nº 0453036-61.2024.8.04.0001, nº 0054091-25.2024.8.04.1000, nº 0471832-03.2024.8.04.0001, nº 4002917-96.2024.8.04.0000, nº 0055290-82.2024.8.04.1000, nº 0421119-24.2024.8.04.0001, nº 470233-29.2024.8.04.0001, nº 005543371-2024.8.04.1000, nº 0651937-09.2023.8.04.0001, nº 0028142-96.2024.8.04.1000, nº 0055443-18.2024.8.04.1000, nº 0483423-59.2024.8.04.0001. RESOLVE: ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: **Allan William Ramos Ferreira**, Matrícula: 159.438-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de julho de 2024. **Daniel Gatto Ribeiro**, Matrícula: 232.842-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de julho de 2024. **Jose Roberto Da Silva Souto**, Matrícula: 106.548-3 D, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de julho de 2024. **Marcio Kleber Guerreiro De Sousa**, Matrícula: 159.584-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de julho de 2024. **Vitor Anderson Pinheiro**, Matrícula: 180.500-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de julho de 2024. **Luciano Marques Da Silva**, Matrícula: 199.745-9 B, com

efeitos financeiros a contar do dia 26 de julho de 2024. Antonio Afonso De Oliveira Cavalcante, Matrícula: 204.561-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2024. Eduardo Bastos Gomes, Matrícula: 249.395-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2024. Jaime Alan De Sousa Lopes, Matrícula: 186.494-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2023. Francisco Felipe Nunes Cardoso, Matrícula: 216.570-8 A: 216.570-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de julho de 2024. Roberto Carlos Rebelo Da Cruz, Matrícula: 155.210-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2024. Alessandro Garcia Cortez, Matrícula: 180.640-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de janeiro de 2023. Erick Leao Pereira, Matrícula: 210.416-4 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2024. Francisco Francelino De Franca Barreto, Matrícula: 204.946-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de julho de 2024. Adriano Carvalho Fraga, Matrícula: 156.186-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193897

PORTARIA Nº 151/2024/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;
RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de AGOSTO para percepção no mês de SETEMBRO/24, conforme Portaria publicada no Boletim Geral nº 169, de 09 de SET/24. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193898

PORTARIA Nº 150/2024/DPA-PAG, DE 10SET2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.
RESOLVE:
1. **CESSAR** Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, Chefe de Seção de Estado Maior Geral, MAJ QOPM Orlando Santos Pereira Junior. C.I 20848. Matrícula: 215.544-3 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, Ajudante De Ordem, CAP QOPM Francisco Edvan Lima Silvino. C.I 20932. Matrícula: 216.239-3 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4**, Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente, 1º TEN QOPM Lucas Emanuel Bastos Polari. C.I 23537. Matrícula: 228.336-0 A.
2. **ATRIBUIR** Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, Chefe de Seção de Estado Maior Geral, CAP QOPM Francisco Edvan Lima Silvino. C.I 20932. Matrícula: 216.239-3 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, Ajudante De Ordem, 1º TEN QOPM Fernando Gama Cardoso. C.I 23734. Matrícula: 228.352-2 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4**, Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente, 1º TEN QOAPM Marco Antonio Gama dos Santos. C.I 12918. Matrícula: 141.964-1 A.
3. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193900

PORTARIA Nº 145/2024/DPA-PAG, DE 10SET2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0484756-46.2024.8.04.0001,nº4005576-78.2024.8.04.0000,nº-0055070-84.2024.8.04.1000,nº0028091-85.2024.8.04.1000,nº0524744-

11.2023.8.04.0001,nº4005685-92.2024.8.04.0000,nº4008057-14.2024.8.04.0000,nº0491268-45.2024.8.04.0001,nº0447299-77.2024.8.04.0001,nº0444290-10.2024.8.04.0001,nº0468633-70.2024.8.04.0001,nº0427153-15.2024.8.04.0001.**RESOLVE:ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: Helington Silvano Campos Sampaio, Matrícula: 216.498-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia19 de julho de 2024. Genival De Sousa Nunes, Matrícula: 161.160-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de agosto de 2024. Carlos Fabio Lopes Pinto, Matrícula: 155.863-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de julho de 2024. Marcelo Augusto Da Silva Nave, Matrícula: 148.645-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de julho de 2024. Ismael Fontes Soutelo, Matrícula: 219.695-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de junho de 2023. Richardson Chaves Correa, Matrícula: 148.790-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de agosto de 2024. Alexandro Andrade De Souza, Matrícula: 204.546-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2024. Celia Falcao De Menezes, Matrícula: 254.720-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de agosto de 2024. Thiago Alberione De Souza Rodrigues, Matrícula: 218.105-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2022. Roberney Pinheiro Marinho, Matrícula: 257.480-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de janeiro de 2023. Sidney Dos Santos Barros, Matrícula: 143.084-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2024. Marcio Santos Da Silva, Matrícula: 179.735-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de setembro de 2023. **ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, em razão da determinação judicial, nos autos do Processo: nº 0519774-31.2024.8.04.0001, à servidora: Danelle Tamborini Lopes, Matrícula: 198.098-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de julho de 2024. 2. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193901

PORTARIA Nº 149/2024/DPA-PAG, DE 10SET2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: 2º SGT PM Cleber Ribeiro Belém, Mat. 180.646-7 A, BG 153 de 14Ago2024. 2º SGT PM Tailson De Souza Lima, Mat. 179.868-5 A, BG 154 de 15Ago2024. 3º SGT PM Luana Kim Jardim Picanco, Mat. 200.181-0 A, BG 154 de 15Ago2024. SD PM Valdemir Correa Da Silva, Mat. 257.728-3 A, BG 157 de 20Ago2024. CAP PM Adailson Farias Reis, Mat. 215.481-1 A, BG 162 de 27Ago2024. 2º TEN PM Dalvino Carvalho Martins, Mat. 148.647-0 A, BR 008 de 23Fev2024. 2. **EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA**, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: 3º SGT PM Ianes Braga De Souza, Mat. 199.517-0 A, BG 152 de 13Ago2024. 3º SGT PM Carlos Alberto Dos Santos Belem, Mat. 204.472-2 A, BG 154 de 15Ago2024. MAJ PM Thiago Fillipe Cardoso Da Cruz, Mat. 215.545-1 A, BG 158 de 21Ago2024. 3. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193902

PORTARIA Nº 151/2024/DPA-PAG, DE 10SET2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haver sido transferido do interior e capital do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: 3º SGT PM Aeliade Cardoso

Barbosa, Mat. 222.448-8 A, BG nº 145 de 02 de agosto de 2024. 3º SGT PM Jorge Andre Ribeiro Pedreno, Mat. 228.583-5 A, BG nº 145 de 02 de agosto de 2024. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193903

PORTARIA Nº 146/DPA-PAG, 10SET2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE:1. CONCEDER** Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, ao seguinte policial militar: CB PM Joel Menezes Do Nascimento, Mat. 216.128-1 A, por ter se deslocado da cidade de Tabatinga/AM para Eirunepé/AM, conforme Ordem de Serviço nº 001/1ªCIPM-2024. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 193904

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2024-FUNESBOM; Partícipes: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM e a Empresa: UPDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA; CNPJ: nº 04.038.227/0001-87; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de servidor de aplicação para o CBMAM; Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2026; Valor Global: R\$ 22.660,00; Programa de Trabalho: 06.182.3264.1494.0001; Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904008; Nota de Empenho 2024NE0000043 emitido em 16/08/2024; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022702.001469/2024-FUNESBOM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 09 de setembro de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193869

RESENHA DA PORTARIA Nº. 400/SPIP/DRH/CBMAM/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 163, DE 28.08.2024)
O CMT-G DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1. **AGREGAR**, a contar de 26 de agosto de 2024, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, c/c o Decreto nº 5.128, de 28 de agosto de 1980, o 2º **TEN QOABM ANAXANDRO ARAÚJO DE ALENCAR**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada.
2. **CESSAR** o pagamento de Etapas de Alimentação.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193885

RESENHA DA PORTARIA Nº 423/2024/GAB/CBMAM
(PUBLICADA NO BG Nº 168, DE 04/09/2024)
O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR, o deslocamento do CEL QOBM Francisco Ferreira Máximo Filho-0482, Subcomandante de Ações de Defesa Civil do CBMAM, no período de **21/08/2024 a 22/08/2024**, para participar da XIII CONGRESSO CONSAD, a ser realizado Brasília/DF, nos termos do art. 54, IV, da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto 33.738, de 11 de julho de 2013.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193888

RESENHA DA PORTARIA Nº 425/DRH-6, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 169, DE 09/09/2024)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4009537-27.2024.8.04.0000, assinada pela Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748, de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **CLÉBER ALVES DE ARAÚJO**, 226790-0A.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193889

RESENHA DA PORTARIA Nº 424/DRH-6, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 169, DE 09/09/2024)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4009135-43.2024.8.04.0000, assinada pela Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748, de 23 de dezembro de 2021, a seguinte servidora: **ILZA MARIA LIMA JERÔNIMO**, 255759-2A, com efeitos financeiros a contar de 28 de setembro de 2023.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193891

RESENHA DA PORTARIA Nº 416/DRH-6, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 169, DE 09/09/2024)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0443491-98.2023.8.04.0001, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 a seguinte servidora: **JEANE DE LIMA SILVA**, 255019-9A, com efeitos financeiros a contar de 12 de janeiro de 2022.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193892

**RESENHA DA PORTARIA Nº 413/2024/CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 166 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024)**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a necessidade de se proceder Inventário de Bens Patrimoniais do Estado do Amazonas que se encontra sob responsabilidade do CBMAM; Considerando o Decreto nº 34.161 de 11 de novembro de 2013, que institui o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI e regulamenta a aquisição e baixa de bens móveis e imóveis e dá outras providências; Considerando o disposto no Capítulo II, art. 5º e 7º, I, II, III, IV e V da Instrução Normativa nº 0006/2018 GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018; Considerando a necessidade de ajustamento entre o Sistema AJURI/SEAD e Sistema AFI/SEFAZ, no tocante à localização, ao estado de conservação, valor atualizado e depreciação dos bens patrimoniais de propriedade do Estado em posse do CBMAM.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CBMAM, composta pelo 1º TEN QCOBM JOSÉ MARINALDO ALMEIDA SAMPAIO - (RG 1407), o 2º TEN QOABM SIDNEY LOMAS DE ALMEIDA - (RG 0678) e o 3º SGT THIAGO DOS SANTOS MARQUES - (RG 1547) para, sob a presidência do primeiro, efetuar a conferência da carga geral do CBMAM, junto às Unidades Administrativa do CBMAM na Capital e Interior, detentoras de materiais e equipamentos permanentes, com emissão de relatório final, conforme o disposto no Art. 9º seus incisos da IN Nº 0006/2018, de 16 de agosto de 2018. Como também constando: 1. Materiais permanentes encontrados da carga da UAdm do CBMAM; 2. Materiais permanentes não encontrados da carga da UAdm do CBMAM; 3. Materiais permanentes encontrados não pertencentes à carga da UAdm do CBMAM; 4. Materiais permanentes encontrados sem tombo; 5. Total de materiais permanentes pertencentes ao patrimônio estadual, sob posse do CBMAM; 6. Avaliação do estado de conservação dos materiais permanentes encontrados; 7. Valor atualizados unitário e da totalidade dos bens móveis pertencentes ao patrimônio estadual, sob posse do CBMAM. À Comissão de Inventário é facultado o direito de nomear subcomissões temporárias durante o período estabelecido para a conclusão dos seus trabalhos, fins de garantir a conferência de materiais em OBMs descentralizadas com adequada qualidade e menor custo de deslocamento. Prazo de conclusão dos trabalhos: 60 dias corridos. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 193906

**Subcomando de Ações de Defesa
Civil - SUBCOMADEC****RESENHA DA PORTARIA Nº 166/2024 - GSUBCOMADEC.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 que para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. **RESOLVE: DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133, por meio do Registro de Dispensa de Licitação RDL N.º 005/2024 - SUBCOMADEC, registrada no Sistema e-Compras AM, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, atendendo às necessidades do Subcomando de Ações de Defesa Civil do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA, CNPJ: nº 04.164.794/0001-80, pelo valor global de **R\$ 128.999,39** (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 193978

**Imprensa Oficial do Estado do
Amazonas – IOA****PORTARIA Nº 051/2024-GDP/IOA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 0062/2023-GDP/IOA, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.115, ano CXXXI, do poder executivo seção II, páginas 32 e 33, que aprova a escala de férias dos servidores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para o exercício de 2024, concedendo férias ao servidor **Elber Daniel Pinheiro da Rocha**, matrícula nº 121.859-0B, especialmente o disposto no item 06, no período de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 074/2024-GGP/IOA, onde foi informado que o servidor **Elber Daniel Pinheiro da Rocha**, acumulou 40 (quarenta) faltas não justificadas no período aquisitivo de 2023/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 114/2024-AJS/IOA, que trouxe a análise da Assessoria Jurídica, pela supressão do usufruto de férias e pagamento do 1/3 de férias programados para novembro de 2024, com fulcro no art. 130, inciso IV, da consolidação das leis do trabalho - CLT;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta nos autos do Processo nº 01.03.011206.000887/2024-55 - SIGED/IOA,

RESOLVE:

I - SUSPENDER o usufruto de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ELBER DANIEL PINHEIRO DA ROCHA**, matrícula nº 121.859-0B, em virtude de faltas injustificadas, programadas para novembro de 2024;

II - DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, e ao referido servidor, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

NÚBIA MACIEL BARRETODiretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em
exercício

Protocolo 193929

**Departamento Estadual de Trânsito do
Amazonas – DETRAN****ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 141/2024-DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: ANS-0E23, JXG-3A06, QZP-5A77, QZL-5I20, NOS-4392, JWW-5086, PHJ-6203, JXE-1942, JXW-3J29, PHI-5E37, OAI-5391, NOR-2573, QOH-5E73, NOQ-6495, QZH-9J34, QZK-5C97, NOU-0094, QZR-4G14, QZU-2B35, OAG-2689, PHN-1930, NOQ-8923, TAC-5A14, QZE-9A86, QZS-1H51, QZY-7A02, JXB-7I53, QZO-6A91, NPA-8986, PHG-7893, QZD-2H35, QXR-7B43, PHU-2A13, JXY-5521, QZN-6E91, NOW-0520, NOS-8801, QZN-5E11, JXN-1441, PHK-4526, QZW-4E63, NOQ-7401, NOP-8327, JXG-7095, PHA-1357, NPA-7C42, QZU-0A62, OAK-2557, PHC-2237, PHB-2475, OAE-3084, JXA-3H72, QZU-6E95, JXM-4E65, QZQ-8H48, QZX-6F11, JXA-9472, QZS-4A22, PHV-8878, TAF-3J94, NPB-1223 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 193859

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 141/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : QZS-9A31, 49952031, 105478205, 198252070, 299978326, 1283110269, 162038454, 1375421217, 1363748599, 241126430, 1026820662, 3479312591, 99521945, 1361511519, 770387318, 1631316129, 412768510, 585861830, 302745264, 2020825210, 771813500, 2046349023, 63976760, 69313697, 162369024, 484082250, 3653478766, 2728444652, 280572857, 1624945969, 2234170716, 64004649, 1839145210, 4907708866, 149311275, 2887259752, 3829649158, 826111635, 2351935286, 3151436920, 2582680364, 4349154068, 1045394052, 128185649, 238932006, 1689210449, 2932260342, 1513384757, 4645641300, 75584202, 1075937689, 357600552, 3570146204, 1419532982, 3102070180, 209753756, 1135971070, 2434409502, 65101018, 75089654, 2105581281, 777000273, 610732012, 1361544884, 133280286, 1166676406, 3431733081, 68181299, 1375423251, 1287262708, 1361522454, 1045477538, 147676020, 1079027601, 1096754228, 116645678, 763573590, 2961886456, 1731226182, 1443658535, 443407976, 1428138188, 2895728581, 135836151, 112759955, 3544847513, 277156457, 27039309, 244860640, 2664843000, 32945532, 338072712, 849541607, 2135414058, 763465789, 775109069, 1331506077, 2894616649, 763910511, 177119322, 3320438009, 118560704, 1016179658, 1283122889, 197120076, 865584595, 3354837, 1696609331, 87892588, 295395650, 2090819130, 1464337060, 1723577732, 763551278, 70046005, 151153907, 177099740, 246183701, 109633911, 504470373, 1907111058, 744122969, 3648048155, 1575457127, 1045474478, 65096908, 3120769961, 3398634487, 763483148, 759356090, 1428140058, 1410830286, 313730574, 72885300, 74291118, 80430738, 113409300, 118801329, 122271501, 133270809, 156350724, 157251426, 157286726, 161514573, 161509533, 161645830, 171238100, 181329190, 186653645, 194340066, 194342009, 211329942, 292128938, 236478608, 312970406, 315672460, 287615465, 252218606, 315099647, 351546450, 361264416, 394697501, 446440443, 518921378, 565906789, 763525484, 1003636799, 1096156466, 1277939520, 1509914807, 1554212100, 1604738022, 1618214055, 2013993188, 2133111768, 2097817777, 2192894333, 2889161243, 2359373741, 2315854574, 2365189560, 2464362467, 2628390284, 2684237255, 2590793450, 2851063540, 2853061502, 2899234099, 2932243568, 3060675500, 3060677096, 3162775049, 3224070915, 3235054380, 3249323981, 3429336870, 3429329689, 3430532265, 3544390212, 3542927831, 3724616230, 3756630904, 3824770076, 3921920477, 3948618295, 3948609943, 3950021606, 3962862667, 4009254090, 4097213170, 4099436036, 4159301622, 4184957070, 4251379337, 4255998922, 7206259751, 4317639245, 4374660806, 4443323460, 4443226379, 4444718968, 4471752111, 4475815306, 4489863110, 4511051510, 4521805161, 4618878463, 4772200109, 4782360040, 4857271523, 4896975520, 4964663890, 4989822001, 5008689360, 5022667961, 5062293501, 5064904302, 5071161453, 5123729825, 5162545367, 5246299070, 5257931896, 5347811915, 5436402596, 5459533352, 4483813210, 5502190065, 5500564008, 5600218100, 5657576799, 5703903141, 5738059594, 5754578752, 5765956048, 5767188724, 5859448507, 6022261653, 6073903376, 6140161040, 6224946660, 6259444190, 6363003606, 6395502077, 6408347001, 6525086689, 6629392034, 6749417566, 6773757463, 6928425748, 6955204391, 6994038457, 7024668254, 7056940210, 7173773432, 7242326792, MZZ-0A07, PHH-9F36, PHO-4907, QZF-1J11, JXN-2H16, NOP-3464, JXB-2934, QZK-1A42, NPA-0295, QZV-5C55, PHK-4904, JWR-3965, PHS-1A40, QZG-8G24, TAA-6C53, QZU-9C51, PHW-3J45, NON-4037, JXU-1083, QZG-2E39, 334769797, 210770259, 3673241025, QZZ-1E83, JXY-1F90, JWS-3801, OAA-8583, QZV-6C12, QZX-8I81, QZG-6G15, NOU-4116, NON-7A03, PHN-2528, OAA-1663, PHU-3G02, NOS-3300, 218684500, 4009255559, QPK-0I45, PHL-1537, PHZ-3E12, NOS-4525, JXV-1707, QZC-2C22, QZM-1D08, OAC-6574, NAY-1F28, NOM-8867, QZP-4B68, NOW-7019, QZG-7D70, QZE-3B10, JXG-4135, QZN-6A32, QZC-8C04, QZX-0F29, TAG-4F35, PHH-2483, PHW-7A26, QZO-2J61, TAB-7A56, NOY-6844, OAL-3054, QZG-4F73 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 193860

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 140/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : QZH-3D96, PHB-2A23, PHZ-0739, PHW-8B96, QZS-4A69, QZM-9D54, QZE-8E42, OAA-0849, QZC-4A64, QZS-4D49, BYF-3B85, OAO-8811, QZA-8G25, OAL-4307, QZO-8E81, JWY-8690, JXS-5780, QZQ-0I91, NOR-5407, NAT-1I50, QZB-9C03, QZY-9I39, JXP-4634, PHS-6B07, TAG-8D45, QZZ-4J35, NON-2444, QZU-7B58, QZI-9G59, JWW-0964, PHS-3J80, NOZ-5303, OAC-5079, OAA-2911, OAJ-1782, QZH-9F51, PHP-3B84, PHB-4928, PHO-0225, OAB-3819, QZU-9A90, PHQ-7D01, JXH-3003, JXE-8401, QZS-0D06, PHR-4G42, NON-8795, JXG-1412, PHJ-0174, QZI-8A33, NPA-9265, QZI-7H50, PHN-9I12, HXO-1549, OAC-5154, QZL-1D86, PHX-9310, GNI-4310, OAH-9223, JWS-6798, PHV-8C02, QZX-1G40, NOQ-4661, TAF-2D87, QZA-1E32, NOY-7271, NON-7744, NOU-6519, JXB-8932, OAF-7462, QZG-8J55, QZL-9A86, JXG-4344, JXI-6122, OAO-7063, NPA-2421, MEO-0D57, PHM-6772, PHB-2903, NOS-3732, PHM-9188, NOY-2907, OXM-4688, QZU-1A43, PHH-1D73, QZP-8A81, NOT-3221, QZH-5D98, QZU-7D19, QZU-1D36, TAB-1B83, OAA-5F98, PHI-3353, QZU-4A27, OAB-0202, QZO-0J46, QZZ-7G93, QZJ-3E05, NOJ-5755, OAA-6555, PHM-8411, NOJ-6887, PHN-2199, PHS-9C19, QZP-9I06, QZU-1E42, PHW-7D77, TAH-1E57, QZZ-0A16, JXI-5291, PHY-7C44, OAO-5244, PHF-3371, JXS-3D78, QZX-8J88, PHQ-1776, OAE-7726, QZX-1D23, PHK-0165, QZQ-4A29, JXD-2023, QZE-6B43, PHP-4C04 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 193862

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 140/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : JXM-7437, PHZ-1I92, QZJ-3B84, NOO-7283, QZY-1D32, MNF-9385, QZC-1B61, PHM-5056, NOI-2647, QZP-3F13, NOP-1125, JWQ-5821, JXO-7572, QZQ-7H25, JXX-1019, QZZ-6D12, QZP-5J02, PHI-8862, QZD-8J60, QZO-7H63, JXE-8B65, OAH-7C11, PHW-7G22, QTB-3D33, JXI-7134, PHM-2002, NOR-3G35, PHI-1C09, QZU-7B63, PHF-5H00, OAI-1485, OAA-0894, QZL-3J03, NPB-0459, JWT-9595, OAI-3899, PHT-0J72, JXO-1233, JXX-8109, QZU-7D78, NOT-0G21, OAF-0863, PHW-8D15, PHA-1364, PHA-6186, NOR-8923, PHA-9683, NON-1542, NOY-0184, JEK-1A69, NOY-7535, JXN-4075, OAA-7240, PHJ-4662, PHX-2G61, QZY-4J94, JXF-5615, NOL-7318, QZR-4J03, QZJ-7G29, JWU-2911, QZO-8A37, QZB-7D28, NOI-5547, OAM-9133, PHI-4B32, OAO-9C80, FEY-3877, PHI-0F76, JXG-9927, JXI-4316, PHK-7230, NPA-6651, PHE-1044, JXQ-7776, PHC-6412, PHE-2E84, PHY-2C04, JXJ-5673, PHT-3B37, NAL-0260, PHH-9D35, NOR-7907, QZU-1F42, NOS-6628, NOZ-6094, NOI-0581, JXM-2252, PHL-4443, PHF-1647, OAG-6612, QZL-0E64, OAI-0501, QZY-2F76, OAK-2021, QZG-5A72, QZQ-7D72, JXX-7598, QZY-1G24, PHG-9045, TAD-3E75, QZG-6I42, QZO-9B83, NOI-9708, GGE-5A62, QZS-6G63, PHL-1537, NOT-3530, QZZ-8A49, QZF-5B55, OXM-6971, QZN-1C24, OAM-4949, JXP-0047, OAG-3112, PHM-6425, OAD-9552, QZB-8H78, NON-8D10, OAB-9I64, OAB-1318, TAD-5194, PHC-9769, JXU-8028, NOX-0A28, PHA-8C67, QZO-9F23, QZT-9I80, QZU-3E60, OAD-5829, QZN-5G50, QZR-1B51, QZJ-9H75, PHH-2I04, PHP-6267, OAL-9918, QZS-3B96, OAN-7363, NOL-9612, QZO-1H55, JXS-5612, QZI-1E22, NOQ-3956, QZT-0E92, NOZ-9954, NOT-1315, PHC-8I68, NOZ-1853, QZO-9H41, QZA-0H63, NOY-7G51, PHL-6249, PHY-0G81, JXU-7400, QZT-6G83, QZV-0D29, TAH-3G84, OAA-7665, QZC-9H31, QZH-1J82, TAB-9B65, LJP-3102,

OAA-6916, NOR-3646, QZC-9C48, JWH-0093, QZI-6D49, OAG-5351, NOM-1216, NOZ-1065, NOV-0726, NOT-3597, QZQ-6G37, JWS-8924, OAL-5304, NON-2172, JWV-1A40, QZK-9F80, JXN-4566, OXM-8743, QZU-1E42, JWU-5208, QZW-8A44, JXK-9452, PHY-6008, QZN-1H63, HST-1568, JXS-1830, QZH-3B72, OAM-5B31, NOL-4353 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193863

RESENHA DA PORTARIA Nº 1182/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Permanente para Apuração de Processo Administrativo de Sindicância para Apurações preliminares e genéricas, de supostas irregularidades praticadas no âmbito do DETRAN/AM, autorizada pela portaria nº 024/2024, de 05.01.2024; CONSIDERANDO a importância crucial de adotar medidas punitivas de forma equitativa e proporcional, visando a assegurar a responsabilidade das instituições, fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Pública; CONSIDERANDO a exoneração da servidora VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES através do Decreto de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 371/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- EXCLUIR a servidora VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES da função Membro da sobredita Comissão, com título de gratificação mensal, de 46,60 UBAs, (R\$ 21,46); no código 814/1153; II- INCLUIR o servidor CARLOS AUGUSTO COUTINHO MARQUES na sobredita comissão na função MEMBRO a estabelecer a título de gratificação mensal de 46,60 UBAs, (R\$ 21,46), no código 814/1153 até o final do exercício de 2024; III- A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar do dia 01 de setembro de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193855

RESENHA DA PORTARIA Nº 1181/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso II, §º1, §º2 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, CTB; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidades de Condutores de Veículos, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 028/2024/AM/DA/DP, de 05.01.2024; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 371/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor na respectiva Comissão; CONSIDERANDO a exoneração da servidora VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES através do Decreto do dia 29 de agosto de 2024; RESOLVE: I- EXCLUIR a servidora VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES da sobredita comissão, na função membro com título de gratificação mensal de 46,60 UBAs (R\$ 21,46) no código 815/1154; II- INCLUIR o servidor CARLOS AUGUSTO COUTINHO MARQUES como Membro da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 46,60 UBAs, (R\$ 21,46); no código 815/1154, até o final do exercício de 2024; III- A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2024; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193857

RESENHA DA PORTARIA Nº 1180/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB ; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Credenciamentos Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas de Vistorias - ECV's, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 028/2024, de 05.01.2024; CONSIDERANDO a exoneração da servidora VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES por meio do Decreto do dia 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº371/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão do servidor em comissão; RESOLVE: I - EXCLUIR a servidora VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES, da função Membro da sobredita Comissão, com título de gratificação mensal, de 46,60 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1077/1160; II - INCLUIR o servidor CARLOS AUGUSTO COUTINHO MARQUES na Comissão Administrativa de Credenciamentos específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas e Vistorias ECV's do Detran-Am, a estabelecer a título de Gratificação mensal de 46,60 UBAs (R\$ 21,46); no código 1077/1160 até o final do exercício de 2024; III - A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 01 setembro de 2024; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193858

RESENHA DA PORTARIA Nº 1190/2024 - DETRAN/AM
A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 20/06/2023; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa DOMINGOS SAVIO ABREU DA SILVA (CNPJ: 42.244.689/0001-40), por haver cumprido as exigências do edital supracitado. CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.004358/2024-61. RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para DOMINGOS SAVIO ABREU DA SILVA; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa DOMINGOS SAVIO ABREU DA SILVA, pelo valor mensal de R\$ 20.067,00 (Vinte mil, sessenta e sete reais), no valor global de R\$ 240.804,00 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e quatro reais); À consideração do DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DO DETRAN, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

ADRIANA BRAGA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193894

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2020-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2024 até 09/09/2025. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 218.896,02 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos),

sendo o valor mensal estimado de R\$ 18.241,34 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903993, e Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.023566/2024-60 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193852

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 039/2011-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA na condição de RECEPTORA/SUCESSORA e na condição de CINDIDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2024 até 01/03/2025. OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa ARQDIGITAL LTDA. estabelece sua cisão parcial, transferindo à sua sucessora, ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA., que aceita e assume todos os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Contrato nº 039/2011 - DETRAN/AM. O CONTRATANTE, por meio deste, consente com a cisão parcial e a consequente transferência de todos os direitos e obrigações da ARQDIGITAL LTDA, para a ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA., Ademais, reconhece que todos os direitos, obrigações e prerrogativas originalmente pertencentes à ARQDIGITAL LTDA., passam a ser de inteira responsabilidade e titularidade da ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA. As PARTES acordam que permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato. PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.022582/2024-35-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193853

SEXTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO
CONTRATO Nº 007/2019-DETRAN-AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 02/09/2024 até 02/09/2025, nos termos do art. 57 § 4º, da Lei nº 8.666/93, com base na cláusula segunda do Contrato nº 007/2019 - DETRAN/AM. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 13.683.790,20 (treze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.140.315,85 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos), equivalente a 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903701, Unidade Orçamentária: 11210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001485, emitida em 30/08/2024, no valor de R\$ 1.140.315,85 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.022125/2024-40 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 193861

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 115/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Manacapuru-AM, 03 à 04/09/2024, Transportar equipe Técnica do IPAAM; **02.Hermógenes Rabelo** - Analista Ambiental, **Elisângela Almeida Pinheiro** - Assistente Ambiental, Manacapuru-AM, 03 à 04/09/2024, Atender denúncias assim como solicitações de Ministério Público, além de combater e controlar o desmatamento e queimadas ilegais e outros crimes correlatos no município; **03.Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz** - Colaborador, Humaitá/ Manicoré/ Novo Aripuanã/ Apuí-AM, 04 à 18/09/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria técnica para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos municípios; **04.Emerton Wiliam da Silva Santos** - Colaborador, Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 12 à 16/09/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Humaitá/ Manicoré/ Apuí/ Novo Aripuanã-AM, 09 à 26/09/2024, Transportar equipe Técnica do IPAAM; **06.José Roberto Correa Lima** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 08 à 14/09/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 10 de Setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 193962

ERRATA DA RESENHA Nº 107/2024 - IPAAM
PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO: 35.291 de 20 de agosto de 2024, pág. 47, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento da servidora Brenda Lopes de Souza Chacon. Onde se lê: Período: 01 a 04/09/2024. Leia-Se: Período: 09 a 12/09/2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 193963

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 470/2024-GDP/IDAM de 04/09/2024

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Antonio Mateus Menezes de Souza, Matrícula: nº 264.352-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Município: Eirunepé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 04 de Setembro de 2024. Gabinete do Diretor Gabinete do IDAM.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM
Protocolo 193912

PORTARIA Nº 474/2024-GDP/IDAM de 10/09/2024

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Ozenildo Oliveira Mineiro, Matrícula: nº 150.831-8E, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 10 de Setembro de 2024. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM
Protocolo 193923

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - SNPH
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 - SNPH. Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e M L NASCIMENTO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de locação de veículo tipo sedan por mais 12 (doze) meses (30/08/2024 a 30/08/2025). Valor Global: R\$ 129.600,00 .Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.0001.2001.0001,Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000270, em 30/08/2024, no valor de R\$ 720,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 193865

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 402/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que constano no Processo nº 01.01.018202.005946/2024-90 SIGED e Despacho Jurídico ADAF/AM - página 18 do processo;
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;
RESOLVE:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **HEITOR TEIXEIRA MACHADO**, cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, lotado nesta ADAF na Unidade de Parintins, matrícula nº 223.657-5B, no período de 06.07.2024 a 16.10.2024, para **concorrer ao cargo eletivo** de vereador no município de Parintins, conforme requerido nos autos, nos termos do artigo 1º, II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193876

PORTARIA Nº 403/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.005952/2024-47 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER A PEDIDO a servidora RAIURY SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 258.844-1A, Engenheira Agrônoma, do Município de Itacoatiara, distrito de Novo Remanso/AM para o Município de Guajará/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 193884

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 233/2024 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (AGOSTO/2024)
KARINA DE SOUZA RAMOS	211.665-0 B	2023/2024	01/08 a 30/08/2024 - 30 dias.
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191.251-8 E	2023/2024	01/08 a 30/08/2024 - 30 dias.

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (SETEMBRO/2024)
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3 B	2022/2023	09/09/2024 a 27/09/2024 - 19 dias.
REBECA LOUISE BOTELHO	244.002-4 C	2022/2023	09/09/2024 a 23/09/2024 - 15 dias.
JOÃO LUIZ BENAION DUMONT	227.867-7 C	2019/2020	02/09/2024 a 04/09/2024 - 3 dias.
RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA	261.357-3 A	2021/2022	09/09/2024 a 23/09/2024 - 15 dias.
ROSEANE SOUZA DA MOTA	160.411-2 M	2022/2023	10/09/2024 a 19/09/2024 - 10 dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 193874

PORTARIA Nº 099/2024-GS/SEDURB
ALTERA na forma específica, a Portaria nº 069/2024-GS/SEDURB, que "CONSTITUI a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas," e dá outras providências.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que Aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar na Portaria nº 069/2024-GS/SEDURB, o ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA, que passa a vigorar com o seguinte anexo:

ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA

Seguimentos e percentuais:	Instituições:	Representantes:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	Daniella Falabelo Jaime Melissa Alves de Toledo
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/AM	Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick Rafael Nascimento de Azevedo
	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Lizandra Brugnara Lorena Soares de Freitas
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	Tayana Rubim Batista Stéphanie Arruda Galvão
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Kamila Vitoriano Gianello Ana Luiza Andrade Mendes
	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	Kerolayne Rosas Lima de Queiroz Igor Nonato Almeida Pereira

	Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	Jivago Castro Samuelson Buzaglo Peimenta
	Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	Marcellus José Barroso Campêlo Leonardo Barbosa de Sousa
	Superintendência do Patrimônio da União - SPU	Mauro Leno Rodrigues de Souza Mônica Cristina Barbosa Pereira
	Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	Carlos Alberto Valente Araújo Eraldo Bandeira Machado
	Instituto Municipal de Mobilidade Urbana-IMMU	Katy Anne da Silva Ferreira
	Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP	Lucas Braga da Silva
	Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF	Eril de Lemos Cavalcanti Michelle Rodrigues de Souza Maciel
	Associação Amazonense de Municípios - AAM	Thays Guimarães Elena Pissolato
II - movimentos populares: 26,7%;	Central dos Movimentos Populares - CMP	Raimundo Rodrigues dos Santos Filho Carlos Henrique Barroso Castro Sharline Oliveira Costa Leandro Pantoja Silva Fortes
	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM	Elson Moreira de Melo Maria Lindalva Marques da Rocha Filha Cristiane Silva de Oliveira Wellen de Oliveira Bezerra
	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Cristiane Amaral Sales Telles Sebastian Oliveira Rodrigues Veragiane Silva dos Santos Josiane Lavareda
	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Neila Gomes dos Santos Antônio José do Nascimento Fernandes Leonardo Farias dos Santos Eliane Oliveira Ferreira
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Waldir de Azevedo Guimarães Abel Vasconcelos Magalhães
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/AM	André Souza da Silva Wilcineide França Nery
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil - SINTRACOME/AM	Carles Waldemar Correa dos Santos
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;	Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL	Ralph Baraúna Assayag João Victor de Souza Almeida
	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas - SINDUSCON/AM	Frank do Carmo Souza José Carlos Coelho de Paiva
	Associação Comercial do Amazonas - ACA	Sarah Lima Catunda Ivone Rocha de Souza Leite
	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas - ADEMI	Mariana Vasquez Maximo

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA/AM	Sebastião Robson Ferreira da Silva Saulo Pereira de Souza
	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Isaque dos Santos Sousa Susane Patrícia Melo de Lima
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.	Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno - COPIME	Marcivana Rodrigues Paiva - Sateré Mawé Marcelly Benarrós Milome - Munduruku
	Instituto de Inclusão Social Vida e Cidadania - IISVC	Aluizio Pereira de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Protocolo 193976

EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e a VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 017/2024-UGPE, por mais 210 (duzentos e dez) dias, encerrando-se em 03/02/25 e 03/04/2025, respectivamente, conforme Parecer Técnico da Fiscalização. **VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 03/04/2025. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.002360/2024-49-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 227/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 04 de setembro 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 193875

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Julgamento da Sessão Pública do Concorrência Eletrônica nº 007/2024, apresentada pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada a 29/08/2024, conforme Processo Administrativo nº 01.01.043102.000733/2024-47-SIGED/UGPE, sob o código identificador único TCELI-CE4A8-E862E-B3B09; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do Processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo Licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, relativo a Concorrência Eletrônica nº 007/2024-SUBCEL/CSC, pelo menor preço global, para “Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do Município de Apuí/AM”;
II **ADJUDICAR** o objeto da licitação em referência, à empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.542.597/0001-18, no valor de R\$ 15.351.422,25 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);
III - **AUTORIZAR** à Subcoordenadoria Setorial Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - DOE.**

Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 193870

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0202/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361, de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Sandra Regina de Jesus Tiuba	Subgerente AD-3	13	15/07/2024
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 05 de agosto de 2024.			

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 193927

PORTARIA Nº249/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.001975/2024-07. **RESOLVE:** I - **CONCEDER**, pelo período de (02) anos, a partir do dia 01/10/2024 a 30/09/2026, Licença para Tratamento de Interesses Particulares para o servidor **EMERSON DA SILVA OLIVEIRA** matrícula Nº165.425-0C, cargo Recepcionista, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 193971

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 049/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021-FUHAM. **Assinatura:** 30.08.2024. **Partes:** Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e a empresa **GAMA MECÂNICA TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 05.484.571/0001-62. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais doze (12) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 012/2024-FUHAM. **Prazo:** 01.09.2024 a 01.09.2025. **Valor trimestral estimado de R\$ 4.718,43** (Quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e o valor global estimado de R\$ 18.873,75 (Dezoito mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903919, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29.08.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000500, no valor de R\$ 4.718,43 (Quatro mil e

setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), referente ao terceiro trimestre de 2024, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **Fundamento legal:** Processo Administrativo nº 01.02.017303.000892/2024-00-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 09.09.2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 193961

EXTRATO Nº 050/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022-FUHAM. **Assinatura:** 30.08.2024. **Partes:** Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e a empresa **M DE F S DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 27.566.213/0001-31. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais doze (12) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 013/2024-FUHAM. **Prazo:** 01.09.2024 a 01.09.2025. **Valor mensal de R\$ 1.349,00** (Mil e trezentos e quarenta e nove reais) e o valor global de R\$ 16.188,00 (Dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904016, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29.08.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000501, no valor de R\$ 1.349,00 (Mil e trezentos e quarenta e nove reais), referente ao mês de setembro 2024, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **Fundamento legal:** Processo Administrativo nº 01.02.017303.000989/2024-13-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 09/09/2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 193967

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0134/2024-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.017301.002247/2023-61 (FCECON-AM); **CONSIDERANDO** o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 0106/2024-FCECON; **CONSIDERANDO** as solicitações contidas nas folhas 15, 16 e 19 do processo 01.02.017301.002247/2023-61-SIGED; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros/previdenciário, pois trata-se apenas de regularização funcional. **RESOLVE:**

I - **ADMITIR**, por Contrato Temporário a servidora **ALBANIZE FERREIRA CRUZ**, Agente Administrativo, Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, a contar de **15/04/1993**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Manaus 23 de julho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193679

PORTARIA Nº 0186/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO**, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva do produto TRANSDUTOR DE PRESSÃO, conforme documento constante no processo, às fls. 17;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001547/2024-04**;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição de **TRANSDUTOR DE PRESSÃO**, pela empresa **E H M SATO ME**, vinculado ao **CNPJ: 22.579.725/0001-19**;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193849

PORTARIA Nº 0187/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

CONSIDERANDO que houve licitação anterior, realizada há menos de 1 (um) ano, declarada fracassada;

CONSIDERANDO que a empresa **CLINICA DE IMAGEM MOLECULAR DO AMAZONAS LTDA**, é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls.806 à 808 apresentada pela FCECON;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.465 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls. 468;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001821/2023-64**.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. V do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de execução do exame de **TOMOGRAFIA PET SCAN CT**, pela empresa **CLINICA DE IMAGEM MOLECULAR DO AMAZONAS LTDA**, vinculado ao **CNPJ: 10.871.714/0001-29**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais)**;

À consideração do **Diretor-Presidente da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra.**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 09 de setembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 193850

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 062/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços de Locação dos Equipamentos Hospitalares c/ Manutenção e o Fornecimento dos Insumos da Imunohematologia nº 29/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/9/2024. **PARTES:** **HEMOAM e GRIFOLS BRASIL LTDA (FILIAL)**; **OBJETO:** Serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares p/ uso do Laboratório de Imunohematologia do HEMOAM e HEMOAM HOSPITAL (Anexo I), incluindo o Fornecimento de Kits, Reagentes e outros Insumos (Anexo II), visando realizar Exames Imuno-Hematológicos em doadores de sangue e pacientes, disponibilização de Serviços s/ ônus p/ a Contratante/Locatária, ref. aos Treinamentos técnicos, Suporte e Assessoria Técnico-científica, e a Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos; **DLE Nº 18/2024-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75, Inc. VIII, Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. III, Decreto Estadual nº 47.133/2023**, conf. **Portaria nº 203/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 31/7/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 33; **VALOR GLOBAL:** R\$ 694.488,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 2/9/2024 a 1/9/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3311.2164.0011; Nat. Desp.: 339039.12; Fonte: 1500.1210.0000.0000, em 29/8/2024, a **NE Nº 1145/2024**, no valor de **R\$ 57.874,00** (Cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1813/2024-99 - SIGED.

Manaus, 9/9/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193935

EXTRATO Nº 063/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços de Monitoramento dos Veículos nº 30/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/9/2024. **PARTES:** **HEMOAM e Q L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; **OBJETO:** Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular via WEB/GPS/ GSM/ GPRS a serem instalados na Frota de Veículos p/ manter controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades e auxiliar na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsito, e outros eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário; **RDL Nº 11/2024-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. II, § Único c/c Art. 170, Decreto Estadual nº 47.133/2023**, conf. **Portaria nº 193/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 26/7/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 89; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.999,64 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 2/9/2024 a 1/9/2025; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 339039.20; Fonte: 1.500.1210.0000.0000, em 29/8/2024, a **NE Nº 1142/2024**, no valor de **R\$ 3.749,85** (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1002/2024-98 - SIGED.

Manaus, 9/9/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193936

EXTRATO Nº 064/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Cloreto de Sódio 500ml nº 31/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/9/2024. **PARTES:** **HEMOAM e E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Sódio, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%, embalagem sistema fechado 500ml,

Qtde: 50.000 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 444/2023-CSC (ARP Nº 32/2024-5)**, c/ base no **Art. 29 c/c Art. 84, § único, Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 19/2/2024, Poder Exec. - Seção II, pág. 12; **VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais); **VIGÊNCIA: 2/9/2024 a 1/2/2025**; **DOT. ORÇ.: Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **30/8/2024**, a **NE Nº 1153/2024**, no valor de **R\$ 46.000,00** (Quarenta e seis mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.: 2233/2024-19 - SIGED.**

Manaus, 10/9/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193937

TORNAR SEM EFEITO

A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 485/2023-CSC, PA nº 0734/2023-80, publicado no **DOE Nº 35.172 de 28/2/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 12**, para aquisição, pelo menor preço por item, de mobiliário (mesas retangulares e poltronas giratórias), em favor da empresa **BETEL MÓVEIS LTDA**, para os itens **01 e 02**.

Manaus, 10/9/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193939

PORTARIA Nº 00281/2024/GHEMOAM - A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário da servidora que exerce o cargo de Subgerente, **LUANA VITORIA MOTA DE SOUZA BELO**, matrícula funcional nº 244.175-6A, por 30 (trinta) dias durante o período de 14/10/2024 a 12/11/2024 por motivos de Férias. **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **BARBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 160.094-0C, Agente Administrativo, para exercer em substituição por 30 (trinta) dias, durante o período de 14/10/2024 a 12/11/2024 o cargo de Subgerente, durante o afastamento legal do Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193945

PORTARIA Nº 282/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.02.017302.002442/2024-62-HEMOAM-SIGED. R E S O L V E: CONCEDER** Prorrogação de Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora Gisele Lima Martinez, no cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 193.742-1 B, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762 de novembro de 1986, a contar de **01/08/2024 A 31/07/2026**.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 193947

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

02.09.2024 - Decisão nº 719/2024 - I HOMOLOGAR o Termo de Confissão de Dívida nº 032/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) **Jéssica Coelho Pacheco**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital nº 001/2017; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a

retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão nº 721/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Ítalo Carvalho da Costa**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 001/2024 - Chamada I. **Decisão nº 722/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Fábio Carmo Plácido Santos**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 001/2024. **Decisão nº 723/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Eronildo Braga Bezerra** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 001/2024 - Chamada I. **Decisão nº 724/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rayssa Gomes Vasconcelos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas - “Mulheres e Meninas na Ciência” - Edital nº 002/2021. **Decisão nº 732/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Nayara Ferreira Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 002/2022 - Chamada I. **Decisão nº 740/2024 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Metagenômica, decifrando um possível segredo para a maturação ovariana de tambaqui”, apresentada pelo (a) interessado (a) **Rafael Yutaka Kuradomi**, por mais 09 (nove) meses, a contar de 22 de dezembro de 2024 a 22 de setembro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital nº 010/2021. **Decisão nº 741/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Pedro Henrique Mariosa**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 001/2024 - Chamada I. **Decisão nº 742/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Deyvid Diego Carvalho Maranhão** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 001/2024 - Chamada I. **Decisão nº 743/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Neila de Almeida Braga**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 001/2024 - Chamada I. **Decisão nº 747/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Max Sousa de Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital nº 030/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão nº 755/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **José Wilson do Nascimento Corrêa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 005/2017 - Chamada II. **Decisão nº 756/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ayrlles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa C,T&I em Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI/EMERGSAÚDE/AM - Edital nº 005/2020. **Decisão nº 757/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marklea da Cunha Ferst**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas - “Mulheres e Meninas na Ciência” - Edital nº 002/2021. **Decisão nº 758/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marília Gabriela Gondim Rezende**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas: “Mulheres e Meninas na Ciência” - Edital nº 002/2021. **Decisão nº 760/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Luiz Carlos de Lima Ferreira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 009/2018 - Chamada II. **Decisão nº 761/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, em nome do (a) interessado (a) **Marcelo Parise**, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 003/2024. **Decisão nº 762/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso

da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Érica Simpício de Souza**, no valor de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 003/2024. **Decisão n.º 763/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso da Escola de Direito - ED da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Marcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina**, no valor de R\$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais), no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 003/2024. **Decisão n.º 764/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos**, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 003/2024. **Decisão n.º 766/2024 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Aline de Oliveira Souza**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Aline de Oliveira Souza** encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022. **Decisão n.º 767/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Lais Gonçalves da Costa Brocco**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM - Edital n.º 013/2021. **Decisão n.º 768/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Andrey Antonio de Oliveira Rodrigues**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada I. **Decisão n.º 769/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Noelia Lucia Simões Falcão**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada I. **Decisão n.º 770/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Mariana Barbosa Cirne**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do 3º Encontro Nacional das Procuradorias do Meio Ambiente, no âmbito do Convênio n.º 001/2012 - PGE. **Decisão n.º 771/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Lyssandro Norton Siqueira**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do 3º Encontro Nacional das Procuradorias do Meio Ambiente, no âmbito do Convênio n.º 001/2012 - PGE. **Decisão n.º 772/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Rodrigo Fernandes das Neves**, contemplado (a) com passagens aéreas para participação do 3º Encontro Nacional das Procuradorias do Meio Ambiente, no âmbito do Convênio n.º 001/2012 - PGE. **Decisão n.º 773/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Inaura Patrícia da Silva Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 030/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 776/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Pritesh Jaychand Lalwani**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada II. **Decisão n.º 780/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Vicente Ferreira de Lucena Junior**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada I. **Decisão n.º 781/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Douglas Marcelo Pinheiro da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019 - Chamada II. **Decisão n.º 782/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Lionela da Silva Corrêa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada I. **Decisão n.º 784/2024 - I RETIFICAR** a Decisão n.º 567/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, para alterar a data de implementação das bolsas do (a) interessado (a) **Felipe Guedes Amorim**, para o período de janeiro de 2025, no âmbito da Chamada Mobilidade CONFAP Itália - Chamada MCI 2023 - Resolução n.º 033/2023. **Decisão n.º 785/2024 - I RETIFICAR** a Decisão n.º 567/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, para alterar a data de implementação das bolsas do (a) interessado (a) **Aline**

Rubens de Souza, para o período de janeiro de 2025, no âmbito da Chamada Mobilidade CONFAP Itália - Chamada MCI 2023 - Resolução n.º 033/2023. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 193881

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 044/2024. Processo: 01.02.016301.000687/2024-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 10/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Giovana Anceski Bataglion, de CPF n.º ***-**-**-50. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 044/2024, no período de 02/10/2024 a 02/11/2024, no âmbito do Edital n.º 015/2023.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 193952

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 197/2024. Processo: 01.02.016301.003860/2024-14 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30 e Rosicleia Pereira de Lima, de CPF n.º ***-**-**-87. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001486, emitida em 19/08/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 193984

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 1589/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n.º 1662/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n.º 2024.T.05053EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 130/2021, publicada no DOE do dia 10 de fevereiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC, ELOI BORGES DE LIMA, falecido em 08/01/2021, nos cargos de Professor PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 012810-4-E e PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 012810-4-F, cujo os somatórios dos proventos totalizam R\$ 5.626,03 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 4.982,68 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, seja pago a MARIA DE LOURDES PAES LIMA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e

33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus 05 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193909

PORTARIA Nº. 1054/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.1.07832EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 09 de junho de 2022, FRANCISCO NAILSON SANTOS PINTO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe "D", Referência 2, Matrícula nº. 011.170-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 7.267,88 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193910

PORTARIA Nº. 1556/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.3.07516EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, § 1º, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 28 de julho de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 25/0548, MARIA LENIZE DA SILVA GOMES, no cargo de Pedagogo PD40.ESP-III - 3ª Classe - Referência B, matrícula nº 122.792-0-C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 5.859,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.859,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193913

PORTARIA Nº. 1605/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no órgão do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.2.03900EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº

1339/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, PAULO AUGUSTO DA SILVA, no cargo de Professor PF40.ESP-III - 3ª Classe - Referência B, matrícula nº 187.569-8-E, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 3.294,17 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) mensais.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193915

PORTARIA Nº. 1471/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.3.07955EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 18 de julho de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/9545, MARIA IZANILDA FERNANDES CORREA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe - Referência "A", matrícula nº 163.148-9-A, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, à razão de 29/30 (vinte e nove, trinta avos), compostos do Vencimento 20hrs no valor de R\$ 2.479,10 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.479,10 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos) mensais.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193916

PORTARIA Nº. 1704/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04982EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, FLORIANO MARINHO BASTOS, falecido em 11/07/2024, no posto de SOLDADO, Matrícula nº. 113.938-0-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.270,24 (cinco mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 3.030,84 (três mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos), calculado com base no inciso I, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a JOANILDES NUNES BASTOS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193917

PORTARIA nº614/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.02366 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU:** em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE AGUIAR**, Analista Previdenciário, matrícula 165.321-0 D, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação AMAZONPREV, os tempos de contribuição constantes da Certidão expedida em 12/03/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 06021100.1.00062/24-0, assim discriminados: **01 - CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL NOSSA SENHORA CONSOLATA** Período Aproveitado: 02/02/1998 a 29/01/1999 Tempo Aproveitado: 11 meses e 28 dias; **02- CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL NOSSA SENHORA CONSOLATA** Período Aproveitado: 02/08/1999 a 30/11/1999 Tempo Aproveitado: 3 meses e 29 dias; **03- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** Período Aproveitado: 01/03/2000 a 31/12/2000 Tempo Aproveitado: 10 meses; **04- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** Período Aproveitado: 02/01/2001 a 28/02/2001 Tempo Aproveitado: 1 mês e 29 dias; **05- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** Período Aproveitado: 25/04/2005 a 31/12/2005 Tempo Aproveitado: 8 meses e 6 dias; **06- FUNDAÇÃO AMAZONPREV** Período Aproveitado: 01/02/2006 a 31/12/2011 Tempo Aproveitado: 5 anos e 11 meses; **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193931

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 066/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o edital do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Eventos (PADEV), nos termos do Edital disponível no Portal UEA (www.uea.edu.br).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193921

(*) PORTARIA Nº 852/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Art. 50, inciso I, da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei Nº 4.736, de 24/12/2018; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 23 da Lei Nº 3.656/2011. **RESOLVE:** Art. 1º. **DESIGNAR** para atuar em curso de graduação no ano/ semestre letivo 2024/2, em Unidade Acadêmica distinta de sua lotação, os docentes a seguir relacionados:

NOME	ORIGEM	DESTINO
André Petzhold Dias	ED	ESO
Dimis da Costa Braga	ED	ESO
Thiago Braga Dantas	ED	ESO/ESAT
Ivanilza Teixeira Barbosa	ENS	EST
Marcos Roberto dos Santos	ENS	ESAT
Sebastião Reis de Oliveira	ENS	ESAT
Valdemir Oliveira	ENS	ESAT
Rafael Oliveira da Silva	ESA	ESAT
Lúcia Cláudia Barbosa Santos	ESAT	ESA
Sonia Araújo Nascimento	ESAT	EST

Elaine Yáscara De Melo Jinkings	ESO	EST
Erivaldo Cavalcanti E Silva Filho	ESO	ED
Juliano Milton Kruger	ESO	EST
Luiz Marcel Chagas Da Silva	ESO	EST
Neuler André Soares de Almeida	ESO	EST
Ricardo Almeida Breves	ESO	ESAT
Rúbia Silene Alegre Ferreira	ESO	EST
Fábio Bassini	EST	ENS
Jamile Dehaini	EST	ENS
Jefferson Castro Silva	EST	ENS
Roseani Pereira Parente	EST	ESO
Alex Izuka Zanelato	CESP	CESIT
Brychtn Ribeiro de Vasconcelos	CESP	ENS
Silvia Regina Sampaio Freitas	CEST	ENS
Gabriel de Lima e Silva	CEST	ENS
Israel da Silva Torres	CEST	EST
Rita de Cássia Fraga Machado	CEST	ENS
William Miguel Pereira Paiva	CEST	ENS/EST

Art. 2º. Os efeitos deste ato retroagem à 20/08/2024, data do início do Período Letivo 2024/2.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E do dia 03/09/2024

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193922

PORTARIA Nº 857/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.035529/2023-39; **RESOLVE:** I - **REVOGAR** a Portaria nº 1142/2023 - GR/UEA; II - **INSTAURAR** Processo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/1986; e III - **DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio das Portarias nº 603/2023 - GR e 1171/2023 - GR, conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Manoel Luiz Neto - Membro Docente
Ygor Felipe Tavora da Silva - Membro Docente
Denison Melo de Aguiar - Membro Docente
Marcelo Vinicius de Oliveira - Membro Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193924

PORTARIA Nº 858/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do MEMO Nº 039/2024-ARI/UEA; **RESOLVE:** I - **CONCEDER**, à Professora Dra. **VANÚBIA ARAÚJO LAULATE MONCAYO**, matrícula nº 167.669-5 C, exercendo o cargo de Assessor de Relações Internacionais - ARI, (dez) dias de férias referente ao exercício de 2023/2024 (10 dias), no período de 03/09/2024 a 12/09/2024; II - **DESIGNAR**, para responder pela Assessoria de Relações Internacionais - ARI, na ausência do titular, a Professora Dra. Tatiana da Rocha Barbosa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193925

PORTARIA Nº 859/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** os Editais n.º 044 e 045 de 08/07/2024 - UEA, do Concurso Vestibular 2024, acesso 2025 e do Sistema de Ingresso Seriado, SIS 2024, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, **CONSIDERANDO** o item 11 e o anexo III dos Editais n.º 044 e 045 que tratam exclusivamente sobre a Prova de Habilidades do Vestibular e SIS 2024, **RESOLVE: CONSTITUIR** as Bancas Examinadoras da Prova de Habilidades dos cursos de dança, música e teatro:

Dança

Presidente: Profa. Ma. Cintia Matos de Melo

Membros:

Prof. Me. André Duarte Paes
Profa. Dra. Amanda da Silva Pinto
Profa. Dra. Carmem Meira Arce
Profa. Dra. Erika da Silva Ramos
Prof. Me. Elton Samuel Moreira de Oliveira da Silva
Prof. Me. Getúlio Henrique Rocha Lima
Profa. Dra. Jeanne Chaves de Abreu
Profa. Dra. Meireane Rodrigues Ribeiro
Prof. Dr. Valdemir de Oliveira
Profa. Dra. Vanessa Viana

Música

Presidente: Prof. Me. José Arcângelo Santiago Brasil

Membros:

Prof. Me. Alison Moura Gama
Prof. Dr. Assen Tzvetanov Anguelov
Profa. Ma. Ana Cristina Ribeiro
Profa. Ma. Bárbara Bianca Soares Carvalho
Prof. Me. Diogo Artur Bianco Navia
Profa. Dra. Duany Bruna Lima Parpinelli
Prof. Me. Fabiano Cardoso De Oliveira
Prof. Dr. Fabio Carmo Plácido Santos
Prof. Dr. Fabio Silva Ventura
Prof. Dr. Gabriel Neves Coelho
Prof. Me. Igor Jouk
Prof. Dr. Luciano Hercilio Alves Souto
Prof. Me. Márcio Pacheco De Carvalho
Profa. Dra. Miroslava Traykova Krastanova
Prof. Me. Nelson Fernando Caiado
Prof. Me. Vadzim Ivanou
Profa. Esp. Irina Kazak

Teatro

Presidente: Profa. Dra. Vanessa Benites Bordin

Membros:

Profa. Dra. Eneila Almeida dos Santos
Profa. Dra. Gislaine Regina Pozzetti
Prof. Esp. Jorge Bandeira do Amaral
Prof. Dr. Luiz Davi Vieira Gonçalves
Prof. Dr. Taciano Araripe Soares
Prof. Me. Mardison Francisco Souza
Prof. Me. Wellington Douglas dos Santos Dias

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193928

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2019-UEA

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, e a empresa COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Administrativo Nº 035/2019 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Comdasp Consultoria Empresarial Ltda, para dar continuidade a prestação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades desta Instituição de Ensino Superior; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, pelo período de 15/08/2024 a 15/02/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 3.101.173,38 (três milhões, cento e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903701; Nota de Empenho n. 2024NE0002632, emitida

em 13/08/2024, no valor de R\$ 516.862,23 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.021040/2024-60.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193926

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N. 029/2024-UEA

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, e a LINK SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA; OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de operações logísticas, compreendendo a armazenagem, a organização, o transporte e os serviços técnicos de locação de equipamentos necessários para viabilizar a fluidez logística, inclusive a logística reversa dos materiais, para as unidades da capital e do interior da Universidade Estadual do Amazonas - UEA, conforme Termo de Referência anexo a este instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é R\$ 12.692.376,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903905, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 21/08/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0002665, no valor de R\$ 1.057.698,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.018774/2024-62.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 193930

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2024-FEPIAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 003/2024-FEPIAM, prestação de serviço de fornecimento em circuito de transmissão de dados e acesso à rede de internet, **PARTES:** Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A, **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024, **OBJETO:** Prestação de serviço de Fornecimento de circuito de transmissão de dados e acesso à internet para atender as necessidades da FEPIAM, possibilitando o acesso aos sistemas contratados residentes no Data Center do Estado, incluindo ainda, o Acesso Gerenciado à Internet através da Rede de Governo, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 18/08/2024 à 18/08/2025. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R\$ 11.977,83 (Onze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 143.733,96 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2643.0001, Natureza de Despesa 33904004, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000201, na data de 14/08/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.021301.001134/2024-05-SIGED/FEPIAM. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 193950

PORTARIA Nº 34/2024-GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores, **KELLISON RENEY CAVALIER D' BRAGA** - Assessor II, e **WISLEY DA SILVA OLIVEIRA** - Assessor III, para a contar da data de 18/08/2024 e durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024-FEPIAM**, cujo objeto refere-se a Prestação de serviço de Fornecimento de circuito de transmissão de dados e acesso à internet para atender as necessidades

da FEPIAM, possibilitando o acesso aos sistemas contratados residentes no Data Center do Estado, incluindo ainda, o Acesso Gerenciado à Internet através da Rede de Governo. Constante do **Processo Administrativo nº 01.02.021301.001134/2024-05-SIGED/FEPIAM**, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** e a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei nº14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em 09 de setembro de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 193949

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 19, de 10 de setembro de 2024.

OREITOR DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa na Plataforma Nacional de Tele diagnóstico - PNTD; CONSIDERANDO A necessidade de implementar e expandir o uso da telessaúde para melhorar o acesso à saúde da população; CONSIDERANDO A importância de garantir a qualidade, segurança e eficiência na prestação de serviços de saúde à distância; CONSIDERANDO A necessidade de organizar e gerenciar os esforços de implantação e operação do sistema de telessaúde; **RESOLVE:**

CRIAR a Comissão de Apoio ao Projeto de Telessaúde

Art. 1º - Criação da Comissão

Fica criada a Comissão de Apoio ao Projeto de Telessaúde, para apoiar e acompanhar todas as fases do projeto, desde a implementação até o monitoramento contínuo de seu funcionamento, garantindo a eficácia e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Composição da Comissão

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Coordenadora Geral - Ivana Mânica da cruz, responsável pela supervisão geral do projeto e articulação com os demais setores envolvidos;

II. Representante Técnico em Saúde - Vanusa Nascimento, Pró-reitora de Saúde da FUNATI que atuará na integração dos serviços clínicos com a telessaúde;

III. Assessoria Jurídica - Jefferson de Souza, responsável pelo suporte técnico e jurídico;

Art. 3º - Competências da Comissão

São competências da Comissão:

I. Elaborar um plano de ação detalhado para a implementação do projeto de telessaúde;

II. Propor e acompanhar a execução das atividades relacionadas à infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento do projeto;

III. Facilitar a comunicação entre os diferentes atores envolvidos no projeto;

IV. Monitorar e avaliar o andamento do projeto, utilizando indicadores de desempenho estabelecidos;

V. Assegurar que o projeto atenda às regulamentações vigentes, especialmente no que se refere à segurança e privacidade de dados de pacientes;

VI. Oferecer treinamentos e capacitações para profissionais da saúde sobre o uso da plataforma de telessaúde;

VII. Propor melhorias contínuas com base no feedback de usuários e na análise de dados de desempenho.

Art. 4º - Reuniões

A Comissão deverá realizar reuniões ordinárias mensais e, sempre que necessário, reuniões extraordinárias, convocadas pela Coordenadora Geral. As atas das reuniões deverão ser registradas e arquivadas.

Art. 5º - Relatórios e Acompanhamento

A Comissão deverá apresentar relatórios trimestrais ao órgão superior, contendo:

I. O progresso das ações realizadas;

II. As dificuldades encontradas;

III. As propostas de melhorias e ajustes no projeto;

IV. O status dos recursos utilizados e necessários.

Art. 6º - Prazo de Vigência

A Comissão terá vigência de 02 (dois anos), podendo ser prorrogada conforme a necessidade, mediante nova resolução.

Art. 7º - Disposições Finais

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 10 de setembro de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 193873

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 036/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 04.09.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Solidariedade São José. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e José Ailton Freire dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e serviço de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ R\$ 149.272,41 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 063/2024, no valor de R\$ 30.272,09 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e nove centavos), e Natureza de Despesa 33504199, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 064/2024, no valor de R\$ 119.000,32 (cento e dezenove mil reais e trinta e dois centavos), todas emitidas em 04/09/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 04 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 193871

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024-FPS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 034/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 02.09.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Amazônico - IADESH. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Danilo Bauer da Silva Lima, presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos financeiros dos partícipes por meio da aquisição e entrega de 1.000 (mil) cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar na cidade de Manaus, identificadas com base em critérios socioeconômicos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.122.3310.2793.0001, Fonte nº 1.501.160, Natureza da Despesa nº 33504199, discriminado na Nota de Empenho nº 061/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 02/09/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 02 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 193919

PORTARIA N.º 054/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2024-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o item 5.1. etapa 2, que estipula o prazo de avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção.
CONSIDERANDO o item 5.1. etapa 3, que estipula o prazo de homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.
CONSIDERANDO o interesse da administração pública em efetuar as visitas técnicas às Organizações da Sociedade Civil, conforme determina o item 7.2.2. do o Edital nº 002/2024-FPS, no que diz respeito a logística nos municípios do estado do Amazonas.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 17 (dezesete) dias corridos o prazo para a publicação da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção, referente ao Edital nº 002/2024-FPS do Setor Social.
Ficam alteradas as demais datas das etapas do Edital 002/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:
DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/03/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	22/03/2024 a 02/05/2024
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	03/05/2024 a 27/06/2024
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	15/07/2024
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	16/07/2024 a 23/07/2024
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	24/07/2024 a 31/07/2024
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	01/08/2024

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	02/08/2024 a 30/08/2024
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	02/09/2024
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	03/09/2024 a 11/09/2024
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	12/09/2024 a 18/09/2024
5	Divulgação do resultado definitivo	19/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 27 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 193938

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90034/2024
A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90034/2024.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2024, às 8h30min (horário local).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio, inovação, aperfeiçoamento e melhoria de gestão de processos no âmbito da CIGÁS, incluindo suporte técnico e capacitação em ferramentas

de inovação de processos, visando organizar melhor os fluxos de trabalho e melhorar os processos da CIGÁS, através da implantação e aplicação da metodologia Lean que inclui mapeamento dos processos do negócio, identificação e eliminação de desperdícios, elaboração do fluxo de valor com diagnóstico, desenho e refinamento dos processos da CIGÁS (AS-IS E TO-BE) e otimização do fluxo de processos, conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo II e demais anexos do Edital.
LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 10 de setembro de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS
Protocolo 193887

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2024 - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **GUIMARÃES FERNANDES LTDA** (CNPJ n. 24.093.654/0001-75).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de veículo utilitário com manutenção, sem fornecimento de motorista e combustível, destinados ao atendimento das demandas da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000737/2024-04 - SIGED.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
FUNDAMENTO LEGAL: Art.63, III da Lei 13.303/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços N° 0004/2024-1 - e-Compras/AM.
VALOR GLOBAL: R\$ 360.932,16 (trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Elemento de Despesa: 33903308, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2024NE0000815.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 193851

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2024
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, no dia 23/09/2024 às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portalde-compraspublicas.com.br.
O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.portalde-compraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cmi.anori@gmail.com.

Anori-AM, 06 de setembro de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto Nº 015/2024

Protocolo 193750

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP Nº 014/2024
PL n.º 018/2024, PP n.º 014/2024-SRP
Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas.
Assinatura da Ata: 09/09/2024.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Empresa 01: A C Nascimento da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º 39.923.825/0001-13.
Valor: R\$187.280,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e oitenta reais).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 193746

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024-SRP
O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e,
CONSIDERANDO as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao **Processo Licitatório n.º 018/2024, Pregão Presencial n.º 014/2024-SRP**, para **contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas**, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo

legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório nº 018/2024, modalidade **Pregão Presencial nº 014/2024-SRP** os fornecedores:

A C Nascimento da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º 39.923.825/0001-13, vencedora do(s) item(s): 01, 02 e 03, constando em sua proposta o valor global de **R\$187.280,00** (Cento e oitenta mil, duzentos e oitenta reais).

Apuí-AM, 09 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 193743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório n.º 018/2024, Pregão Presencial n.º 014/2024-SRP**, para **contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas**, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.

Homologo:

Todos os atos administrativos do **"Processo Licitatório n.º 018/2024, Pregão Presencial n.º 014/2024-SRP"**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na **contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedores os fornecedores:

A C Nascimento da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º 39.923.825/0001-13, vencedora do(s) item(s): 01, 02 e 03, constando em sua proposta o valor global de **R\$187.280,00** (Cento e oitenta mil, duzentos e oitenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e suas regulamentações, para fins de eficácia da homologação aqui proferida.

Apuí-AM, 09 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 193744



Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
 Diretor-Presidente

 **imprensa oficial**
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira

10

set/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.303 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

ATACADÃO S.A., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **outorga de uso do recurso hídrico nº. 351/18-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por tubular, localizada na Av. Leopoldo Peres, nº 646, Educandos, situado nas seguintes coordenadas geográfica: 03° 8'33,450"s e 60°00'26,520"w, Manaus-AM, para captação de água subterrânea por poço tubular, com **validade de 05 anos**

Protocolo 193757

EXTRATO Nº 133/2024-IPAAM.

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - Taca Nº 17/2024. Partes: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, **B J RESENDE EIRELI - ME**, RESOLVEM na **CLÁUSULA SEGUNDA** como **Cláusula técnica** A apresentação do Relatório de Controle Ambiental - RCA, e como **Cláusula de Compensação**, o COMPROMITENTE deverá fornecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias realizar a entrega de 01(um) Drone, 10 (dez) capas de chuva, 10 (dez) perneiras conforme proposto pela área técnica a contar da assinatura deste Termo conforme descritas na Cláusula 2ª e Cláusula 3ª do referido termo. 2.1 O COMPROMISSÁRIO deverá efetuar o valor no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste TACA da multa referente aos Processos 015931/2024-45, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **que deverá ser pago junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, Banco Bradesco, Agência 3739-7, Conta Corrente 62.352-0**. As demais cláusulas do TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais.

Manaus-AM, 27 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor-Presidente do IPAAM

Protocolo 193840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Pública 001/2024. O Município, CNPJ (MF) 04.247.441/0001-43, representado por seu Prefeito, o Sr. **José Roberto Torres De Pontes**; Considerando que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso II, art.6, inciso XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes; Considerando a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório; **Resolve: Homologar** a decisão adotada pelo agente de contratação, constante no processo mencionado que declarou vencedora da **Concorrência Pública 001/20 24** a Licitante: **Consturb Construções e Serviços Empresariais Ltda**, CNPJ 27.501.555/0001-73, com sede localizada na Av. Doutor Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 706-Edifício Skye Platinum Offices, Bairro Chapada, Manaus, conforme proposta apresentada e adjudicada, no valor global de R\$ 2.842.161,43, Canutama, em 09 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito

Protocolo 193842

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE BARCELOS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **Concorrência Eletrônica Nº. 005/2024 -CPL**, tipo empreitada por menor preço global, **Objeto:** Contratação de empresa para construção de 5 escolas de padrão popular de 3 salas, no município de Barcelos, data e horário da abertura da sessão: **14/10/2024 às 10h30** (Horário de Brasília), Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>,

Modo de disputa: Aberto, O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 10/09/2024 no **Portal BLL COMPRAS** e **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, Barcelos, 09 de setembro de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 193872

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA nº 001/2024 - PORTARIA nº 001/2024- MURAKI

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MURAKI, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO atender ao Projeto Geronto-Ação: Implementação de Programas de Teleeducação, Telessaúde, Empreendedorismo e de Industrialização Experimental de Gerontoprodutos voltados a promoção do envelhecimento saudável e cuidado do idoso. CONSIDERANDO o parecer nº. 001/2024, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo nº. 001/2024 - MURAKI; RESOLVE, INDENTIZAR a empresa **SÃO MIGUEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS**, registrada no CNPJ sob o nº 28.662.895/0001-49, pelo valor global de R\$ 25.267,84 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Diretor Executivo

Protocolo 193890

ATA DE REUNIÃO - CGPEPPP

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), com início às 11h, na Sede do Governo do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Brasil, 3925 - Compensa II, Manaus- Am, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 31.756/2011, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Recepção e boas-vindas; 2. Projeto de Manutenção de Rodovias Estaduais. Estiveram presentes: Flávio Cordeiro Antony Filho (Presidente), Giordano Bruno Costa da Cruz (Vice-Presidente), Acram Salameh Isper Jr (membro), Alex Del Giglio (membro), Serafim Fernandes Corrêa (membro), Marcellus José Barroso Campêlo (membro), Lúcia Carla Gama (membro), Vivaldo Michiles Neto (representante de membro da SEAD), Mércia Nogueira Monteiro Alves (consultora), Karla Karoline Lira Martins (consultora), Camilla Moraes do Valle (consultora), Flávia de Paiva Brandi (consultora), Vivian Lima de Oliveira (Consultora), Carolinne Maia Moura Rito (ouvinte), Kamila Sarkis de Castro (ouvinte) e ainda os consultores da FGV: José Bento do Amaral Jr, Pierre Oberson de Souza, Vinicius Medeiros, Gisela Istamati e Ana Carolina Lessa. Consultores e ouvintes sem direito a voto nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 3.363/2008. O Presidente do Conselho Gestor, Sr. Flávio Antony Filho, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos presentes. Na sequência, o presidente franqueou a palavra ao Sr. Acram Jr, para que a CADA apresentasse as informações sobre os tópicos a serem discutidos e este repassou à Sra. Mércia Monteiro, Diretora Operacional da Companhia, consultora nesta ocasião, a qual realizou a contextualização da reunião, bem como sua motivação e objetivo que é a apreciação dos estudos técnicos de viabilidade técnico operacional, econômico financeiro e jurídico institucional do projeto de concessão da manutenção das rodovias do Estado do Amazonas elaborado pela FGV, em parceria com a CADA, produto da consultoria especializada contratada. Os conselheiros receberam anexo a convocação o relatório de estudos técnicos elaborado pela CADA, resumo executivo, estudos técnicos de viabilidade técnico operacional, econômico-financeiro e jurídico institucional com os seus respectivos anexos. Na sequência, a palavra foi repassada à FGV para que apresentasse os pontos principais dos estudos técnicos de viabilidade elaborados. Após a apresentação do projeto, a palavra foi franqueada aos membros do Conselho para que se manifestassem sobre a matéria. O membro Marcellus Campêlo iniciou as manifestações. parabenizando o

estudo e fez a sugestão, com base no cenário da malha rodoviária estadual, que se proceda a segregação em lotes. Enfatizou a questão dos contratos em andamento nas rodovias e se foram integrados os seus choques à modelagem realizada. Os questionamentos foram considerados e integrarão a revisão dos estudos técnicos de viabilidade. O Secretário Alex procedeu a questionamentos de ordem econômico-financeira que foram prontamente respondidas pelos consultores da FGV. Representantes da FGV enfatizaram que necessitam de mais informações sobre os contratos em andamento para integralizá-los aos estudos. Os conselheiros deliberaram que: após a revisão dos estudos, será decidido se as rodovias serão divididas em lotes e quais seriam os melhores arranjos de agrupamento delas; serão solicitadas à SEINFRA informações sobre os contratos em andamento para que seja repassado aos técnicos elaboradores dos estudos. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado da Casa Civil
Presidente

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador Geral do Estado
Vice Presidente

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda
Membro

VIVALDO MICHILES NETO
Representante do Secretário de Estado de Administração e Gestão
Membro

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Membro

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor Presidente da Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Membro

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais
Membro

LÚCIA CARLA GAMA
Coordenadora da Unidade de Gestão Integrada
Membro

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Coordenador Jurídico da Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultor

CAMILLA MORAES DO VALLE
Assessora da Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultora

KARLA KAROLINE LIRA MARTINS
Gerente Operacional da Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultora

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Diretora Operacional da Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultora

CAROLINNE MAIA MOURA RITO
Assessora na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Ouvinte

KAMILA SARKIS DE CASTRO
Assessora na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Ouvinte

Protocolo 194436



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.



TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS